



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.820/2024.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "Altera o Art. 1º da Lei nº 1.516, de 10 de janeiro de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art.1º da Lei nº 1.516, de 10 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a associação denominada Reduto de Apoio a Saúde Mental, com o título empresarial de Reduto Cuidados Pelo Amor, regularmente sediada neste Município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 39.664.258/0001-28.

"(...)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria do vereador: Renan Wozniack.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.821/2024.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "Concede revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, do Município de Fazenda Rio Grande – PR e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de revisão geral anual, da qual trata o art. 37, X, da Constituição Federal e art. 81.X, da Lei Orgânica Municipal, com aplicação do Índice de 4,6006% (Quatro inteiros e seis mil e seis décimos de milésimo por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de revisão geral anual, da qual trata o art. 37, X, da Constituição Federal e art. 81, X, da Lei Orgânica Municipal, pela aplicação do Índice de 4,6006% (Quatro inteiros e seis mil e seis décimos de milésimo por cento) sobre os subsídios dos Vereadores Municipais, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º O percentual da revisão geral anual para o exercício de 2025 foi fixado por meio de legislação de iniciativa do Poder Executivo, com base nas perdas inflacionárias medidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no mês de outubro de 2024 observando-se o acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, conforme o divulgado pelo IBGE, e será calculado sobre os respectivos subsídios dos agentes políticos municipais, sem distinção de índices e incorporados a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do próximo ano, conforme a lei nº 548 de 20 de dezembro de 2007.

Art. 4º Os valores correspondentes ao montante da despesa, decorrentes da aplicação da presente Lei, assim como suas fontes de custeio, estarão previstas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretiva Biênio 2023/2024.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.822/2024.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "Concede revisão geral anual aos Servidores que compõem o quadro geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de revisão geral anual, da qual trata o art. 37, X, da Constituição Federal e art. 81, X, da Lei Orgânica Municipal, com a aplicação do Índice de 4,6006% (Quatro inteiros e seis mil e seis décimos de milésimo por cento) sobre as remunerações dos Servidores efetivos e comissionados pertencentes ao quadro geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual, para o exercício de 2025, foi fixado por legislação de iniciativa do Poder Executivo, com base nas perdas inflacionárias medidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado no mês de outubro de 2024 observando-se o acumulado dos 12 (doze) meses anteriores, conforme o divulgado pelo IBGE, e será calculado sobre as respectivas remunerações dos servidores da Câmara Municipal, sem distinção de índices, com incorporação a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do próximo ano, sendo extensivos aos proventos da inatividade e às pensões, conforme a Lei nº 548, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º Os valores correspondentes ao montante da despesa, decorrentes da aplicação da presente Lei, assim como suas fontes de custeio, estarão previstas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretiva Biênio 2023/2024.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.823/2024.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "Altera dispositivos legais no bojo da Lei Municipal n.º 1.789 de 06 de agosto de 2024, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º e §§ 1º e 2º da Lei 1.789, de 06 de agosto de 2024, passando a constar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1º Hospital, clínicas, laboratórios, consultórios, postos de saúde e centros de tratamento médico ou ambulatorial, públicos ou privados, deverão permitir que o (a) paciente de qualquer idade, seja acompanhado, por 01 (uma) pessoa de sua confiança, para a realização de consultas, tratamentos, exames e procedimentos médicos ou cirúrgicos dos quais sejam necessários o uso de sedativos ou que impliquem a exposição do corpo, total ou parcial.

§ 1º O direito a 01 (um) acompanhante para o paciente engloba inclusive as cirurgias eletivas e estéticas, bem como exames clínicos que utilizem sedativos ou que impliquem na exposição do corpo.

§ 2º O direito previsto no *caput* deste artigo é aplicável mesmo durante pandemias ou crise na saúde pública na cidade.

"(...)".

Art. 2º Altera a redação do Art. 2º da Lei 1.789 de 06 de agosto de 2024, passando a constar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 2º O paciente poderá exigir que tenha acompanhamento, por tempo integral, de 01 (uma) pessoa de sua confiança em todas as dependências do hospital, clínica, laboratório, consultório, posto de saúde e centro de tratamento, enquanto estiver sob efeitos de sedativo, mesmo na hipótese de ser atendida por outras profissionais mulheres.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(...)".

Art. 3º Altera a redação do Art. 3º e parágrafo único da Lei 1.789 de 06 de agosto de 2024, passando a constar com a seguinte redação:

"(....).

Art. 3º Em todas as hipóteses de procedimentos médicos ou ambulatoriais que seja necessário o uso de sedativos ou que implique a exposição do corpo, o paciente deverá assinar um termo dizendo que teve ciência da possibilidade de acompanhamento por uma pessoa de sua confiança, podendo remarcar a consulta ou procedimento caso não tenha sido previamente avisada sobre a possibilidade de acompanhamento, e faça questão do acompanhamento.

Parágrafo único. Quando da necessidade de uso de transporte fornecido pelo Município para a realização de procedimentos médicos ou ambulatoriais que seja necessário o uso de sedativos ou que implique a exposição do corpo, deverá ser assegurada a vaga de um (uma) acompanhante para o uso do transporte.

(...)".

Art. 4º Altera a redação do Art. 4º da Lei 1.789 de 06 de agosto de 2024, passando a constar com a seguinte redação:

"(....).

Art.4ºO descumprimento desta norma poderá incorrer na aplicação de multa de 05 (cinco) UFM's para cada ato de descumprimento, podendo gerar a perda do alvará de funcionamento na hipótese de 05 (cinco) reincidências no período de um ano.

(...)".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria do vereador Marco Antônio.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.824/2024.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas no Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021, as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 2º Revogam-se as disposições da Lei n. 1049/2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria do vereador Sandro do Proteção.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.825/2024.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fazenda Rio Grande para o Exercício Financeiro de 2025, conforme especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A receita total dos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 708.397.235,58 (setecentos e oito milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco reais centavos e cinquenta e oito centavos), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

Parágrafo único. A Receita do Orçamento Fiscal é de R\$ 619.661.059,34 (seiscentos e dezenove milhões seiscentos e sessenta e um mil e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e a Receita Orçamentária da Seguridade Social é de R\$ 88.736.176,24 (oitenta e oito milhões setecentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme o desdobramento:

	RECEITA DO ORÇAMENTO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	706.701.207,00
	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	185.534.557,91
	Contribuições	29.932.749,71
	Receita Patrimonial	34.171.043,00
	Receita de Serviços	12.943,12
	Transferências Correntes	446.187.429,43
	Outras Receitas Correntes	10.862.483,83
9	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	- 67.484.500,66
	Dedução das Transferências Correntes	- 49.890.890,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- 16.523.610,66
	Outras Receitas	- 1.070.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	37.831.943,98
	Operações de Crédito	28.150.000,00
	Alienação de Bens	10.967,50
	Transferências de Capital	6.995.976,48
	Outras Receitas de Capital	2.675.000,00
7	Receitas Intraorçamentária	31.348.585,26
	TOTAL (1-9+2+7)	708.397.235,58

Art. 3º A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

708.397.235,58 (setecentos e oito milhões trezentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco reais centavos e cinquenta e oito centavos), será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o descrito nos incisos deste artigo:

Parágrafo único. Despesa distribuída entre os seguintes órgãos orçamentários:

	PODER LEGISLATIVO	19.846.315,86
01.00	Câmara Municipal	19.846.315,86
	PODER EXECUTIVO	599.214.743,48
02.00	Secretaria Municipal de Administração	18.316.577,59
03.00	Secretaria Municipal de Saúde	1.742.859,88
04.00	Secretaria Municipal de Educação	18.550.377,02
05.00	Procuradoria Geral do Município	4.884.430,01
06.00	Secretaria Municipal de Governo	1.632.979,80
07.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	9.275.321,68
08.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	41.752.285,35
09.00	Secretaria Municipal de Urbanismo	4.804.229,86
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.818.159,22
11.00	FUNREBOM	208.650,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	32.979.678,67
15.00	Fundo Municipal de Saúde	148.757.996,87
16.00	Fundo Municipal de Educação	205.261.789,56
17.00	Fundo Municipal de Assistência Social	22.105.477,49
18.00	Fundo Municipal de Transito	2.867.835,68
20.00	Fundo Municipal de Habitação	888.100,00
21.00	Secretaria Municipal de Defesa Social	11.626.029,29
22.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	23.570.572,61
23.00	Secretaria Municipal do Trabalho	5.747.053,96
24.00	Gabinete do Prefeito	1.713.971,44
25.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.005.326,48
26.00	Fundo Municipal do Idoso	88.904,87
27.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento	750.000,00
28.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	14.786.089,65
29.00	Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	513.600,00
30.00	Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.067.860,00
32.00	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	6.046.235,60
33.00	Secretaria Municipal de Habitação	1.760.403,58
34.00	Secretaria Municipal de Comunicação Social	2.150.947,93
35.00	Secretaria Municipal da Mulher	1.889.083,89
36.00	Secretaria Municipal de Cultura	2.325.917,78
37.00	Fundo Municipal de Cultura	550.975,00
38.00	Unidade de Controle Interno	1.700.022,72
39.00	Fundo de Políticas Públicas	2.675.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00
99.00	Reserva de Contingência	400.000,00
	Instituto de Previdência Municipal Fazenda Rio Grande	88.736.176,24
13.00	FAZPREV	88.736.176,24



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

	Cia. de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande	600.000,00
31.00	CODEF	600.000,00

Art. 4º O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV fica fixado em R\$ 88.736.176,24, (oitenta e oito milhões setecentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e será realizado com a seguinte distribuição:

	RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FAZPREV	
1	RECEITAS	88.736.176,24
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.068.886,40
	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	30.439.043,00
	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	6.969.661,58
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA ORÇAMENTARIA	31.348.585,26
	TOTAL DA RECEITA	88.736.176,24
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FAZPREV	

	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO FAZPREV	R\$
	DESPESAS	88.736.176,24
3	DESPESAS CORRENTES	20.083.885,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	64.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.588.291,24
	TOTAL DA DESPESA	88.736.176,24

Art. 5º O Orçamento da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF fica fixado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será realizada com a seguinte distribuição:

	RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA CODEF	R\$
1	RECEITAS	600.000,00
	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	600.000,00
	TOTAL DA RECEITA	600.000,00

	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA CODEF	R\$
	DESPESAS	600.000,00
3	DESPESAS CORRENTES	590.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	TOTAL DA DESPESA	600.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Remanejar as dotações de despesas previstas no "caput" do artigo 18, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previsto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, exceto as



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

despesas previstas no "caput" do artigo 18, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

IV - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares nos moldes e limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Efetuar Operações de Crédito previstas nos artigos 32 e 38, ambos, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 16 % (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os artigos 6º e 7º, desta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesas, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.

Art. 10º Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande e do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 25% (vinte por cento) da despesa autorizada, no âmbito dos respectivos órgãos, por ato próprio de cada entidade.

Art. 11. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no exercício de 2025, segundo o disposto no parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, obedecendo à codificação constante nesta lei.

Art. 12. Os recursos oriundos de convênios, programas estaduais e federais, operações de créditos ou excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades.

Parágrafo único. Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º, desta lei.

Art. 13. As despesas decorrentes de convênios que vierem a ser celebrados junto aos órgãos da Administração Federal; Estadual e Municipal, não previstos nesta Lei.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º, desta Lei.

Art. 14. A Administração Pública Municipal deverá promover ampla publicidade e transparência no que tange à execução orçamentária, garantindo que todas as informações referentes a receitas, despesas, programas e ações estejam disponíveis de forma acessível à população, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. As informações orçamentárias e financeiras deverão ser publicadas no Portal da Transparência junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal, com atualização periódica e detalhamento que possibilite o controle social e a fiscalização pelos cidadãos e órgãos de controle.

§ 2º. As demonstrações contábeis, relatórios de gestão e balanços financeiros deverão ser apresentados em linguagem simplificada de forma a permitir a compreensão pelos diferentes segmentos da sociedade.

Art. 15. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação.

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal e entidades assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 17. A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, a Lei Municipal das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e suas alterações.

Art. 18. Ficam alterados/compatibilizados os demonstrativos anexos das metas do PPA e LDO, conforme disposto nos anexos desta lei.

Art. 19. Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações no PPA e LDO para o exercício de 2025 e fontes de recursos de acordo com as instruções normativas do TCE/PR e última atualização do plano de contas da receita e despesa efetuado pela STN.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.12.18 15:06:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7634, de 13 de dezembro 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 236, de dezembro de 2024, haver constado com erro material – erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

I - Veneza I: Matrícula n. 4.048 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná:

Parâmetros Construtivos:
Lote mínimo: 125,00 m².
Testada: 6,00 metros.
Taxa de ocupação: 50%.
Coeficiente de aproveitamento: 1,0.
Taxa de permeabilidade: 30%.
Recuo Frontal: 3,00 metros.
Altura máxima: 04 pavimentos.
Densidade de ocupação: 140 unidades por hectare.

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

I - Veneza I: Matrícula n. 4.048 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná:

Parâmetros Construtivos:
Lote mínimo: 125,00 m².
Testada: 6,00 metros.
Taxa de ocupação: 50%.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Coefficiente de aproveitamento: 1,0.
Taxa de permeabilidade: 30%.
Recuo Frontal: 3,00 metros.
Altura máxima: 04 pavimentos.
Densidade de ocupação: 140 unidades por hectare.
Largura mínima da via: 12 metros

(...)*.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.12.18 16:55:08 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pelo menos 100 (cem) empregados diretos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.12.18 16:08:57 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N. 7638/2024.
De 18 de dezembro de 2024.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Transportadora Maruman LTDA, sob a forma de isenção, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Federal n. 157, de 29 de dezembro de 2016; Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 64.855/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa **TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Omílio Monteiro Soares, nº 1685, Bairro Vila Fanny, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.506.725/0001-44, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (um) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento, conforme descrito no artigo anterior, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica, também, concedida isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às empresas que realizarem exclusivamente atividades de implantação da unidade da **TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA**, no local onde será construída a sede da empresa, no Município de Fazenda Rio Grande, desde que discriminadas nas respectivas notas fiscais.

Art. 3º No caso do *caput* do artigo 2º, deste Decreto, para que seja estendida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de funcionamento da empresa, pelo período máximo de até 08 (oito) anos, deverá a **TRANSPORTADORA MARUMAN LTDA**., comprovar a admissão e manutenção de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7639/2024
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.664.149,64(quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.664.149,64(quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$1.580.000,00

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%

12.365.43.2075.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$170.000,00

00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$368.098,66

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$215.538,17

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$750.000,00

12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$1.337.238,89

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$243.275,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$1.580.000,00

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%

12.361.43.2074.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$170.000,00

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil

12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$368.098,66

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

12.365.43.2073.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$253.317,71

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$215.538,17

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

12.361.43.2161.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$83.919,18

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$1.000.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$243.275,92

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

12.361.43.2161.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$750.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917
Data: 2024.12.18 17:02:51
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7640/2024
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.989.163,03(quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.989.163,03(quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$1.577.968,13

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$27.352,13

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.001 - SM DE URBANISMO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo

15.451.42.2037.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$29.100,75

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$83.182,35

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4.123.40.2048.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$29.276,68



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

4.123.40.2048.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$1.612,84

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$832.106,42

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$26.087,77

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$15.577,28

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$330.231,79

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.41.2053.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$360.000,00

01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$14.590,13

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$16.553,53

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2055.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$40.591,33

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.305.41.2055.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$61.922,15

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$146.147,91

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$381.490,96

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.302.41.2060.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$34.984,08

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.41.2060.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$140.550,97

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$29.743,33

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

4.122.40.2002.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$217.333,54

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial

8.244.49.2080.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$43.950,95

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

8.244.49.2080.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$699,18

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$136.027,24

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade

8.244.49.2084.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$11.131,19

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

8.244.49.2084.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$9.345,08



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SM DE EDUCAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação		
12.361.43.2013.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00104.00104.01.01.00.00.1.500.0001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$87.549,36
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2087.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.370,77
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2087.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.998,96
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social		
14.422.44.2103.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$38.873,89
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2106.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$42.099,76
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal		
15.452.57.2107.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$3.058,42
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal		
15.452.57.2107.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$7.333,35
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal		
15.452.57.2107.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$675,57
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.001 - SM DO TRABALHO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho		
11.334.53.2113.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.399,66
05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

2.61.58.2025.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$78.796,13
24.000 - GABINETE DO PREFEITO		
24.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete		
4.122.45.2215.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.609,38
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte		
27.812.47.2128.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.910,35
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte		
27.812.47.2128.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$26.739,42
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
06.001 - SM DE GOVERNO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo		
4.122.45.2026.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$23.807,89
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
36.001 - SM DE CULTURA		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura		
13.392.46.2135.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$16.383,45
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2087.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.998,96
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$27.352,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$29.100,75
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$83.182,35
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$29.276,68
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.612,84
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$217.333,54
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$43.950,95
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$699,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$11.131,19
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.345,08



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$21.370,77
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.998,96
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$38.873,89
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$42.099,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.399,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$78.796,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.609,38
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.910,35
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$26.739,42
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$23.807,89
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$16.383,45
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$12.998,96
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$1.577.968,13
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$136.027,24
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$87.549,36
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$832.106,42
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$26.087,77
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$15.577,28
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$40.591,33
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$146.147,91
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$381.490,96
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$29.743,33
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$330.231,79
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$14.590,13
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$16.553,53
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$61.922,15
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$34.984,08
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$140.550,97
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$3.058,42
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$7.333,35
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$675,57
01392.01051.09.02.06.20.1.604.0000	Transferência Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - Fonte 1051	R\$360.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2024.12.18 17:07:20 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 098/2024
De 18 de dezembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado pelo Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho – 2024, conforme o devido processo administrativo, e assim **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar nº 37/2010, com efeitos a partir de janeiro de 2025, as referidas progressões abaixo relacionadas:

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Matr.	Admissão	Nome	Cargo	De	Para
335	13/10/2014	Tamirys Merege da Silva Garcia	Contadora	3D	3E
336	15/10/2014	Eliane Cristina Panuci	Recepcionista	2D	2E

Dado e traçado em 18 de dezembro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
22914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2024.12.18 14:11:26 -03'00'
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA
DIAS:042419669
77
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2024.12.18 09:28:36 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 099/2024
De 18 de dezembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final das avaliações parciais apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD constituída pelo Ato nº 073/2024 no qual, ao final desta etapa dos trabalhos, obteve-se as seguintes avaliações:

1. Servidores em estágio probatório:

Mat.	Admissão	Nome	Aval.	Período	Resultado
825	06/05/2024	Alexandre Bueno	1	06/05/2024 a 09/11/2024	Satisfatório
823	02/05/2024	Aline da Silva Cruz	1	02/05/2024 a 01/11/2024	Satisfatório
744	17/04/2023	Alysson Duma*	3	01/05/2024 a 08/09/2024	Satisfatório
735	09/03/2023	Ana Karina Trudes de Souza Correa**	3	01/05/2024 a 08/09/2024	Satisfatório
709	19/10/2022	Eliel Paulo Godoy	4	01/05/2024 a 18/10/2024	Satisfatório
829	20/05/2024	Elizabete Dias	1	20/05/2024 a 19/11/2024	Satisfatório
755	10/11/2023	Marcelo Cardoso de Lima	2	01/05/2024 a 09/11/2024	Satisfatório
708	19/10/2022	Milton Silveira Pita**	4	01/05/2024 a 18/10/2024	Satisfatório
706	21/09/2022	Nella Camini	4	01/05/2024 a 20/09/2024	Satisfatório
741	17/04/2023	Rosangela Alves da Silva Oliveira	3	01/05/2024 a 16/10/2024	Satisfatório
740	17/04/2023	Valmir Bathe de Jesus	3	01/05/2024 a 16/10/2024	Satisfatório

*: Servidor em gozo de férias
**: Servidores afastados

Dado e traçado em 18 de dezembro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
22914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2024.12.18 14:12:32 -03'00'
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2024.12.18 09:26:28 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 100/2024
De 18 de dezembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados dos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Exoneração	Do Cargo
Alysson Chaves	***.074.999-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Amanda Alexandra da Silva Mira	***.074.089-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Ana Paula de Sousa Coutinho	***.694.619-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Anderson Ribas	***.158.689-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Andre Milani Paes	***.884.809-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Antonio Marcos Baleeiro de Oliveira	***.114.949-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Brayan Coelho Basilio	***.564.359-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Carlos Henrique da Cruz	***.034.649-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Claudemir Aparecido Siqueira	***.145.979-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Cleverson Massaneiro de Andrade	***.913.309-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Cleyton Emanuel Quirino	***.059.379-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Derick Rafael Lara	***.340.369-**	31/12/2024	Assessor das Comissões (CC-5)
Douglas Henrique	***.844.579-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

do Nascimento Portes			(CC-6)
Edimara Mayer Evangelista	***.095.429-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Edson Luiz Silveira	***.684.129-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Eduarda Nathaly Franco	***.693.889-**	31/12/2024	Assessor das Comissões (CC-5)
Elen Caroline Paiva	***.974.579-**	31/12/2024	Assessor da 1ª Vice-Presidência (CC-5)
Everton Luiz de Souza	***.107.729-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Gilberto Batista de Souza	***.450.769-**	31/12/2024	Assessor das Comissões (CC-5)
Higor Augusto Cavalheiro	***.626.909-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Isaque Teixeira de Ramos	***.684.459-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Jaime Moreira dos Santos	***.582.249-**	31/12/2024	Diretor de Plenário II (CC-3)
Jhonatan Mariano Gomes	***.349.509-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Jose Mauricio Melego	***.443.379-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Juan Pedro Camargo de Oliveira	***.351.719-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Juarez da Silva	***.290.039-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Karina Zinko Toral	***.030.429-**	31/12/2024	Assessor da 1ª Secretária (CC-5)
Katia Gisele Fontes de Assis Eduardo	***.672.329-**	31/12/2024	Diretor Administrativo I (CC-2)
Katia Suelen Vieira	***.730.339-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Leandra da Rocha Golinski	***.397.149-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Lorena Aparecida Barbosa	***.828.679-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

			(CC-5)
Lucas Henrique dos Reis Ponchio	***.859.879-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Luciano dos Santos de Oliveira	***.078.329-**	31/12/2024	Assessor das Comissões (CC-5)
Lucimar França de Nascimento Damazo	***.925.459-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Luiz Felipe Ferreira dos Santos	***.450.839-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Maicon Douglas Coimbra	***.322.589-**	31/12/2024	Diretor Geral (CC-2)
Marcia Ostwald	***.779.339-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Mauro Luiz Rodrigues	***.932.329-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Nikael Lourenço Alves	***.310.149-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Paula Suzue Paiva	***.248.089-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Pedro Vicente Jomeke	***.584.169-**	31/12/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Rafael do Nascimento Filisbino	***.026.799-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Rayane da Silva Marta	***.406.179-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Robison Orlando Sousa	***.309.379-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Rosenilda de Barros Vieira	***.482.779-**	31/12/2024	Diretor do Processo Legislativo I (CC-2)
Ruthyelle Thais Ferreira Scrobut	***.060.299-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Tania Mara Hornes Costa	***.063.999-**	31/12/2024	Assessor da Presidência (CC-5)
Terezinha de Fatima da Silva	***.508.889-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail:contato@fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 400/2024/SMA
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
75929/2024	355189	ALAN DIONE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06/01/2025 À 04/02/2025 01/07/2025 À 31/07/2025 05/01/2026 À 03/02/2026	SMDS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - MSO-GGY-PNB-9VZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Thaynara Carvalho Murata	***.639.929-**	31/12/2024	Diretor Financeiro I (CC-2)
Valdeci de Almeida Dias	***.034.759-**	31/12/2024	Assessor da 2ª Vice-Presidência (CC-5)
Valdemir Gonzaga	***.637.289-**	31/12/2024	Assessor da Presidência (CC-5)
Vinicius Claudino Velter do Prado	***.917.559-**	31/12/2024	Assessor da 2ª Secretaria (CC-5)
Yulle Castilhos Barbosa Nunes	***.627.309-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Zeus Gabriel Rodrigues	***.172.069-**	31/12/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)

Dado e traçado em 18 de dezembro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 31 de dezembro de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2024.12.18 14:11:56 -03'00'
ALESSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2024.12.18 09:25:36 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401/2024/SMA
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
74438/2024	351080	JOSIMERI VIVIAN NADALIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/12/2024
71499/2024	353818	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

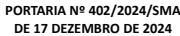
Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - JOX-0XB-WYN-XWD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I,II,III,IV,V e VI desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ANEXO B - PORTARIA 002/2022 - SMA						
PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	
72345/2024	83225	SABE LOPES	GERENTE	06/03/24 a 06/01/25	MAJEDUC	
09442/2024	82859	ANILAS RIBEIRO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/03/24 a 12/02/25	MAJEDUC	
72345/2024	81010	SABE DE LIMA	GERENTE	06/03/24 a 06/01/25	MAJEDUC	
09442/2024	82864	SABE FERNANDA FERREIRA FEIJÓ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/03/24 a 06/01/25	MAJEDUC	
72345/2024	80844/73000000	SANDI KROMPA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
71687/2024	11801	DAVID DE SOUZA	GUARDIA	01/03/24 a 01/03/25	MAJ OBRAS PÚBLICAS	
09442/2024	80028	DAVID FERNANDO DAS FLORES	INFORMÁTICO	13/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
7287/2024	30085	SENE DE ROCHA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/24 a 03/03/25	MAJ URBANISMO	
72332/2024	80024/240000	SENE DO ROCHO ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJ ASSISTÊNCIA SOCIAL	
71799/2024	70058	SENE DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/24 a 01/03/25	MAJEDUC	
72345/2024	80005	SENE DE ALMEIDA FERREIRA	ALUNO DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
72345/2024	80104	SENE AUGUSTO RODRIGUES	GERENTE	06/03/24 a 23/03/25	MAJ OBRAS PÚBLICAS	
9037/2024	51364	SENE EMERSON DA COSTA CAPILANO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	06/03/24 a 03/03/25	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
71431/2024	32036	SERSON DE SOUZA FELIX	PROFESSOR - 40 HORAS	06/03/24 a 23/03/25	MAJ EDUCAÇÃO	
09442/2024	81171	SONA RIBEIRO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
72514/2024	28309	SONIA REGA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	06/03/24 a 04/03/25	MAJ OBRAS PÚBLICAS	
9037/2024	32929	SONIA LUIZ FERREIRA KAUER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
72345/2024	80005	SORIANO DE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	81130	SOUZAS JESUS DE SOUZA	SECRETARIA	06/03/24 a 13/03/25	MAJEDUC	
70563/2024	11001	SLANE DE ALVEIRO	PROFESSOR 20 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJ ADMINISTRAÇÃO	
71395/2024	10159	SLANE HELEN DE ABREU	PROFESSOR - 40 HORAS	06/03/24 a 10/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	33700	SLANE MARIA MARTELLO	INFORMÁTICO	06/03/24 a 13/03/25	MAJEDUC	
72345/2024	31417	SLANE ROSANA CHAGAS	PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E PROJETOS	06/03/24 a 13/03/25	MAJ OBRAS PÚBLICAS	
09442/2024	31704	SLANE BLANCO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/24 a 04/03/25	MAJ OBRAS PÚBLICAS	
72345/2024	80048	SLANE CARINA DE SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
71108/2024	70111	SLANE BENE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	26063	SLANEITE DO ROGO DA SILVA ALVES	ALUNO DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
70009/2024	14742	SLANELETE MONICA BACELAR	ALUNO DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/24 a 03/03/25	MAJ MEDICAMENTO	
72345/2024	32365	SLANELE ROSA BACELAR	ALUNO DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/24 a 17/03/24	MAJEDUC, LACER E JUVENIL	
73971/2024	82955	SLANE APARECIDA CHOI DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
0966/2024	34861/20200	SLONE VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJ ADMINISTRAÇÃO	
09442/2024	32870	SMERSON DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	MEDICO DA FAMÍLIA	01/03/24 a 04/03/25	MAJEDUC	
72345/2024	80005	SIMONE DE LIMA MORAES	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
70917/2024	70058	SIMONE DA SILVA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	32966	SIANE LEMBRER RIBEIRO	PSICÓLOGO	06/03/24 a 04/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	31224	SIQUEIRA TERE RIBEIRO MOREIRA	GERENTE DE CANTINA	06/03/24 a 20/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	31763	SITIA DE FARIAS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/24 a 23/03/25	MAJEDUC	
14792/2024	81151	SIVALDO RIBEIRO	MASTRO	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC, LACER E JUVENIL	
09442/2024	32780	SIVANIL LUIZ RIBEIRO TOMAZATO	MEDICO GINECO GERAL - PLANEJAMENTO	20/03/24 a 11/03/25	MAJ	
72892/2024	83790	SYLVIA RALPHSON	PSICÓLOGO	06/03/24 a 03/03/25	MAJ ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09442/2024	80005	TACIELA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
72345/2024	81010	TABARA LUIZ GONCALVES MARTINS	ALUNO DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	30273	TABARO GONCALVES ARAUJO	ARQUITETO LIBERATA	06/03/24 a 17/03/25	MAJ URBANISMO	
72860/2024	34642	TABO ANTONIO DA ROCHA	CONTADOR	06/03/24 a 03/03/25	CONTROLE INTERNO	
74343/2024	80980	TABO ALUIZ ROSA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	06/03/24 a 17/03/25	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
71787/2024	31585	TACILIA INDMOTA OT DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJ EDUCAÇÃO	
09442/2024	317487	TELE CHAGAS ZACARIAS	MEDICO DA FAMÍLIA	06/03/24 a 04/03/25	MAJEDUC	
71799/2024	70058	TELESA DE FARIAS	PROFESSOR - 20 HORAS	17/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	80005	TELESA MOREIRA CHAGALISA	MEDICO DA FAMÍLIA	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
72830/2024	81761	TELE WANDER CROCEIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC, LACER E JUVENIL	
09442/2024	317676	TERESINA MIGUELLO	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/03/24 a 04/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	30441	TERENASSI BEY VICENTE DE CASTRO LUIZ	MEDICO OTOLOGIA, FONOLOGIA	06/03/24 a 17/03/25	MAJEDUC	
71787/2024	81010	TERESINHA FERNANDES DOS SANTOS ANTONIO	SECRETARIA E PROJETOS	20/03/24 a 03/03/25	MAJ OBRAS PÚBLICAS	
72231/2024	51189	TEYLA VAZ NEELHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	31139	TRANCELI SCHWABER AMARAL MOUTES	PROFESSORA ESCOLAR	06/03/24 a 03/03/25	MAJ EDUCAÇÃO	
72345/2024	80005	TRANGELI MARIA DE ANDRA PACHECO	PROFESSOR - 20 HORAS	06/03/24 a 03/03/25	MAJEDUC	
09442/2024	30291	TRANGELIANE ANDREI PACHECO OLIVEIRA	MAIORM DE SAÚDE BUCAL	06/03/24 a 17/03/25	MAJEDUC	
8057/2024	30119	TESSAN DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/24 a 17/03/25	MAJ ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09442/2024	11801	SON BOSCHNAN	INFORMÁTICO	06/03/24 a 04/03/25	MAJEDUC	

Página 2

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

B | Documento assinado digitalmente - OW5-44D-VXN-5EV
 Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | Documento assinado digitalmente - OV0-VPN-39D-031
 Não paper | Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ANEXO I - PORTARIA 602/2014 - SMA						
PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SE	SECRETARIA
11871/2014	38854/41511-102	RODNEY RODRIGUES	PROFESSOR - 20 HORAS	06/05/2014 a 04/05/2015	1	EM EDUCAÇÃO
7090/2012	301847	RODRICA DA SILVA BATISTA RODRIGUES	ANALISTA DE ENFERMAGEM	06/05/2014 a 04/05/2015	2	EM SAÚDE
7090/2012	302793	RODRICA DA SILVA BATISTA	ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA	06/05/2014 a 04/05/2015	3	EM SAÚDE AMBIENTE
7146/2012	379768	RODRIGUES, REGINA DE SOUZA	ANALISTA DE ENFERMAGEM	06/05/2014 a 04/05/2015	4	EM SAÚDE AMBIENTE
6746/2012	379768	RODRIGUES, REGINA DE SOUZA	ANALISTA DE ENFERMAGEM	06/05/2014 a 13/05/2014	5	EM SAÚDE AMBIENTE
71676/2014	370844	ROSEI DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE DANÇA - BALLET	06/05/2014 a 04/05/2015	6	EM CULTURA
6940/2012	349707	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	13/05/2014 a 11/05/2015	7	EM SAÚDE
6940/2012	370952	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	13/05/2014 a 11/05/2015	8	EM SAÚDE
6940/2012	371021	ALEXANDRA ANATOLIA BÉLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/05/2014 a 05/05/2015	9	EM SAÚDE
6940/2012	371158	ALTAR DE SOUZA DE LIMA	PSICÓLOGO	06/05/2014 a 07/05/2015	10	EM SAÚDE
7937/2014	370286	AMANDA MARIA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2014 a 11/05/2015	11	EM SAÚDE SOCIAL
6940/2012	370292	ANILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ANALISTA DE ENFERMAGEM	06/05/2014 a 04/05/2015	12	EM SAÚDE
6940/2012	370316	ANNA MARIA SILVEIRA VIEIRA	ENFERMEIRO FISIOTERAPEUTA	06/05/2014 a 04/05/2015	13	EM SAÚDE
6940/2012	370385	ANNA PAULA BARBOSA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 11/05/2015	14	EM SAÚDE
6306/2014	370495	ANNAIR MARELLA CARDOSO	PROFESSOR - 20 HORAS	17/05/2014 a 13/05/2015	15	EM DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE
71017/2014	370581	ANNAKATIA GOMES DA ALMEIDA	RISCA DE CÂNCER E FORTUNA	21/05/2014 a 07/05/2015	16	EM SAÚDE PÚBLICAS
7097/2014	370621	ANNA CARMINO COSTA GONÇALVES	ENFERMEIRO GERAL	06/05/2014 a 08/05/2015	17	EM SAÚDE
6940/2012	370649/349123	ANITA CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/05/2014 a 17/05/2014	18	EM SAÚDE
6940/2012	370658	ANITA CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	06/05/2014 a 17/05/2014	19	EM SAÚDE
7193/2014	370687	ANDRÉS RODRIGUES DE SOUZA	ANALISTA DE SAÚDE PÚBLICA	06/05/2014 a 04/05/2015	20	EM SAÚDE
7193/2014	370687	ANDRÉS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/05/2014 a 17/05/2015	21	EM SAÚDE AMBIENTE E PREVENÇÃO
6940/2012	370675	ANDRÉIA COSTEIRA DE MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/05/2014 a 14/05/2015	22	EM SAÚDE
6940/2012	370814	ANGÉLICA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2014 a 24/05/2015	23	EM SAÚDE
7189/2014	371065	ANGÉLICA WILSON LIMA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2014 a 17/05/2015	24	EM SAÚDE
7093/2014	371048	ANGELA SCHMIDT JUNG	ENFERMEIRO GERAL	13/05/2014 a 05/05/2015	25	EM SAÚDE PÚBLICAS
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	26	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	27	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	28	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	29	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	30	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	31	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	32	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	33	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	34	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	35	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	36	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	37	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	38	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	39	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	40	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	41	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	42	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	43	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	44	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	45	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	46	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	47	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	48	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	49	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	50	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	51	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	52	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	53	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	54	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	55	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	56	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	57	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	58	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	59	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	60	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	61	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	62	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	63	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	64	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	65	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	66	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	67	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	68	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	69	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	70	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	71	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	72	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	73	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	74	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	75	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	76	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	77	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	78	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	79	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	80	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	81	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	82	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	83	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	84	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	85	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	86	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	87	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	88	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	89	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	90	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	91	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	92	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	93	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	94	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	95	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	96	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	97	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	98	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	99	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	100	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	101	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	102	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	103	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	104	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	105	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	106	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	107	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	108	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	109	EM SAÚDE
6940/2012	370826	ANIELA ANDRADE DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	06/05/2014 a 06/05/2015	110	EM SAÚDE
6940/20						

Plasma 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ANEXO II - PORTARIA 462/2018 - SMA					
PROTÓCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TIPO DE EDUCAÇÃO
72279/2018	804651212301	SENECE LUIZ MORAES DE ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A EDUCAÇÃO
08462/2018	314890	SOM MACHADO DE CARVALHO	METODISTA - CATEGORIA "N"	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
73334/2018	315495	EDUARDES AMARALHO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A DEFESA SOCIAL
70114/2018	30168	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 30 HORAS	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A SAÚDE
46934/2018	30195	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A ASSISTÊNCIA SOCIAL
04402/2018	30311	IVONE KOGEM	CONHECIDA	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A SAÚDE
61482/2018	77258	IRAI FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A CAPAC. LÍDERE 2
74975/2018	317128	AQUILINE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A EDUCAÇÃO
08462/2018	301504	IRAN ANDRADE FONSECA	INFORMÁTICO	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A SAÚDE
73514/2018	315688	IRAN CARLOS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A DEFESA SOCIAL
73514/2018	315689	JEFFERSON CARVALHO FREIRE	GUARDA MUNICIPAL	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A DEFESA SOCIAL
08462/2018	301505	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 30 HORAS	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	301506	JOSELA SOARES MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
06676/2018	311280	SHARA BOLA BOLA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A ADMINISTRAÇÃO
08462/2018	349278	JOSE ROCHA BOLA CARVALHO	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
06676/2018	449886	JOSE GILBERTO SILVEI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
73514/2018	315680	JOSE NIVALDO MENDES DE BARROS LINS	GUARDA MUNICIPAL	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A DEFESA SOCIAL
74877/2018	315824	JOSE PAULO PORTILLA PEREIRA	PROFESSOR GERAL DO MUNICÍPIO	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A DEFESA SOCIAL
08462/2018	301507	JOSE ROCHA BOLA CARVALHO	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	301508	JOSELA AMARALIA DE REUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2019 A 13/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	315683	JOSEANE ALVES GARCIA	GUARDA MUNICIPAL	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A DEFESA SOCIAL
08071/2018	310315	JOSE CARLOS BUENO	ANALISTA DE SUPORTE	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A ADMINISTRAÇÃO
73515/2018	323006	JOSE CUNHA	INFORMÁTICO	13/01/2019 A 13/01/2019	S/A SAÚDE
08112/2018	301407	JOSE DANIEL FARIAS	DOCUMENTARISTA ESCOLAR	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A SAÚDE
04462/2018	320492	JOSE DAZ SILVA DE ALVA	AGENTE DE TRIBUTOS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A DEFESA SOCIAL
73515/2018	323007	JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - 30 HORAS	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A SAÚDE
73515/2018	349132	JOSEFA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE PÚBLICA
71380/2018	233773	JOSEMAR ROBERTO DA CRUZ	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
114243/2018	178955	JOSEMAR RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/2019	REGULADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
73230/2018	315846	JOSEMAR DE LIMA DOS SANTOS	METODISTA - CATEGORIA "N"	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A DEFESA SOCIAL
73515/2018	349131	JOSENE FERREIRA	METODISTA - CATEGORIA "N"	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
73592/2018	349632728051	JOSEANE ALVES FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A EDUCAÇÃO
73592/2018	29880	JOSELA REZA REZA NEVES	ALIBANAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	PARCELAS
1701/2018	40157	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 30 HORAS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	301509	MARIA CARMEM RACHADO	PSICÓLOGO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	315685	MARCELA BASSA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
73515/2018	311221	MATHEUS DA CRUZ EDUARDO MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	315688	MELI REGINA BASSA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	315685	JOSE KATELYN DA SILVA DE REUS	INFORMÁTICO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
61482/2018	303105	SEBASTIAO MARIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A SAÚDE
73515/2018	303106	SEBASTIAO MARIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/01/2019 A 15/01/2019	S/A SAÚDE
73515/2018	303103	SEBASTIAO EDUARDO DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
61482/2018	303106	SEBASTIAO EDUARDO	INTEGRAÇÃO ACADÊMICO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A MEIO AMBIENTE
08462/2018	303734	ETÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	DEBILIDADE DEPENDENTE	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303402	ETÍCIA MARIANO BUENO	MÉDICO ZODIACA	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
71086/2018	303016	ETÍCIA PELLANDA WEISS DOS REIS MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A ASSISTÊNCIA SOCIAL
73396/2018	351787621122	ILIA DE JESUS DE LIMA ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A EDUCAÇÃO
08462/2018	303528	ILIANE FRANCO DE AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
73515/2018	303529	ILIANE FRANCO DE AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08071/2018	349133	ILIANA DE REZENDE GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A ADMINISTRAÇÃO
08071/2018	349133	ILIANA DE REZENDE GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A ADMINISTRAÇÃO
08462/2018	315681	ILICA BOLA REUS	MÉDICO UNICENTRO 2ª ORDEM - 1 ANO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
73515/2018	315888	ILIANE BALECHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
73596/2018	274661214645	ILIANE CRISTINA ROMÃO LOPES	PROFESSOR - 20 HORAS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A EDUCAÇÃO
08462/2018	315851	ILIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303526	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303527	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303528	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303529	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303530	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303531	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303532	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303533	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303534	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303535	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303536	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303537	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303538	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303539	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303540	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303541	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303542	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303543	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303544	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303545	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303546	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303547	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303548	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303549	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303550	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303551	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303552	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303553	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303554	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303555	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303556	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303557	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303558	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303559	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303560	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303561	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303562	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303563	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303564	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303565	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303566	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303567	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303568	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303569	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303570	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303571	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303572	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303573	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303574	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303575	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303576	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303577	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303578	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303579	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303580	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303581	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303582	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303583	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303584	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303585	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303586	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303587	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303588	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303589	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303590	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2019 A 09/01/2019	S/A SAÚDE
08462/2018	303591	ILIANE NOVATOVALDO FARIAS	ALIBANAL DE SERVIÇOS GERAIS		

Plasma 3

Documento assinado digitalmente - OV0-VPN-39D-03N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima

Documento assinado digitalmente - OV0-VPN-39D-031
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima



Figure 4

Plasma



PORTARIA Nº 403/2024/SMA
De 18 de Dezembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Dezembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6930/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria n.º 024/2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 403/2024 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
358298	MICHELLI CRISTINA CESARIO	PSICÓLOGA	27/11/2024 Até 29/11/2024 (3 dias)	SMAS	30516
352621	VANESSA DE FÁTIMA FÁRIA SASABUCHI	PROFESSORA 40h	09/12/2024 Até 19/12/2024 (11 dias) e 20/12/2024 Até 23/12/2024 (4 dias, SEM REMUNERAÇÃO)	SME	30741
357865	PATRICIA ZAMPIERON FUSCOLIN	PROFESSORA 40h	12/12/2024 Até 16/12/2024 (5 dias)	SME	30916
246801	JOSIELLY CRISTINA ALVES AGNER CAMPOS	PROFESSORA 20h	08/12/2024 Até 16/12/2024 (9 dias)	SME	30932
352562	ROSICLEIA MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSORA 40h	06/12/2024, 10/12/2024 Até 11/12/2024 e 12/12/2024 Até 13/12/2024 (5 dias)	SME	30854 30850 30934
351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	09/12/2024 Até 14/12/2024 (6 dias)	SMS	30766
359398	JESSICA FERNANDA MEDEIROS	ASSESSORA E COORDENADORA III	07/12/2024 Até 13/12/2024 (7 dias)	SMU	30720

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - Z1V-Z0D-888-RN0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

362217	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	PROFESSORA 40h	29/11/2024 Até 07/12/2024 (9 dias)	SME	30733
350227	MIREDE BARBOSA KRAWCZYK	CIRURGIÃ DENTISTA	11/12/2024 Até 13/12/2024 (3 dias)	SMS	30817
356752	DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	PROFESSORA 20h	11/12/2024 Até 13/12/2024 (3 dias)	SME	30811

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - Z1V-Z0D-888-RN0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 404/2024/SMA
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
75673/2024	361965	ROMULO LOIS ROMERO GUIDOLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 98B-ZBP-DXX-R4L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 405/2024/SMA
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: “Concede retorno Licença para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder retorno da Licença para tratar de interesses particulares, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	SECRETARIA
77128/2024	357055	MAYSA WOLFF DE SOUZA	ASSISTENTE ASMINISTRATIVO	18/12/2024	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 7K0-3XV-LP3-94H
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 12



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA N.º 013/2024.
De 18 de dezembro de 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre expediente nas repartições públicas de Saúde do Município.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande,

Considerando a publicação da Portaria Municipal n.º 186 de 16 de dezembro de 2024, alterando o Ponto Facultativo relativo à Emancipação Política do Paraná do dia 19 para 23 de dezembro do ano corrente;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 7637 de 16 de dezembro de 2024;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, tendo em vista sua natureza não admitir paralização;

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) haja vista sua natureza de serviço emergencial manterá atendimento 24 horas ininterruptamente.

Art. 2º Permanecerão abertos ao público, com todos os serviços ofertados normalmente à população fazendense nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024, bem como nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, nos seguintes serviços:

I – Unidades Básicas de Saúde e seus respectivos Dispensários de medicamentos;

II – Central de Abastecimento Farmacêutico;

III – Farmácia Central;

IV – Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS);

1



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

V – Ambulatórios de Especialidades;

VI – Vigilância em Saúde;

VII – Divisão de Atenção Básica;

VIII – Ouvidoria de Saúde;

IX – Logística da Saúde;

X – Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);

XI – Farmácia Paraná;

XII – Divisão de Saúde Mental.

Art. 3º Os departamentos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Divisão de Saúde da Mulher seguirão regra prevista no art. 1º do Decreto Municipal n.º 7637 de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMILA
KOLOSOVSKI-06002664
947

Assinado de forma digital por
CAMILA KOLOSOVSKI-06002664947
Data: 2024.12.18 14:42:20 -03'00'

Camila Kolosovski
Decreto nº 7572/2024
Secretária Municipal de Saúde

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO - CDP PQGM

PORTARIA N.º 27/2024
De 18 de dezembro de 2024

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Regulamentar da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da representada enquanto Presidente neste ato, a servidora SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, devido à Presidente, Sra. Denize Ferreira Gomes estar de Licença Prêmio, integrada ainda pelas servidoras ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, representada enquanto Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, Membro Suplente, designadas pelas Portarias n.º 135/2023 e n.º 112/2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

1. Marcar recesso de suas atividades, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025 do membro Adélia Teresinha Baran Petry e no período de 13/01/2025 a 11/02/2025, em razão das férias regulamentares dos membros, Sandra Mara Ramos dos Santos e Vera Lúcia Rodrigues da Silva.
2. Ficam interrompidos os andamentos dos Processos Administrativos, da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

Neste ato representada por Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária da CDP PQGM

B | Documento assinado digitalmente - ONG-EMP-190-YTK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 70/2024
De 18 de dezembro de 2024

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 70842/24, de 13/11/2024.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT - RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO-RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorridos no CMEI Professora Luzia Tomchak deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 70842/24, de 13/11/2024, pode configurar a violação dos deveres funcionais previsto no Artigo 128 e 129 da Lei 168/2003 .

RESOLVE:

DO PROCESSO



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 13

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados na denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme fls 02 e 17 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional dentro do ambiente escolar.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º Dos dispositivos Gerais a Comissão atenderá art. 164 §3º

A contagem do prazo a que se refere o caput iniciará a partir da data da citação válida do servidor indiciado, quando previamente houver Comissão Disciplinar Permanente instituída. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 136/2016)

Art. 4º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Da sindicância poderá resultar:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora envolvida, conforme a materialidade e os indícios de autoria apurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

Loana Cordeiro
LOANA CORDEIRO
Presidente

Priscila Erardt
PRISCILA ERARDT
Secretária

Joana Rosa Garcia Caetano
JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, apresentou o Ofício 1743 – SME de 05 de novembro de 2024, na qual a Secretaria Municipal de Educação, solicita a utilização de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do Fundo Municipal de Políticas Públicas para “Ampliação e Reforma das instituições educacionais E. M. São Francisco de Assis e E. M. Santa Cecília”. O Secretário Municipal de Urbanismo, informa que o valor solicitado é superior ao disponível no Fundo Municipal de Políticas Públicas, e desta forma, propõe a disponibilização de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Não havendo óbices, a comissão delibera pelo aceite da proposta do Secretário Municipal de Urbanismo.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcordes
Representante da Secretaria Municipal de
Assistência Social

Ednelson Queiroz Sobral
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Willian Barros do Amaral
Willian Barros do Amaral
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gileady da Silva Neves
Gileady da Silva Neves
Secretário Municipal de Urbanismo

Hideki Yanagita
Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Givanildo Francisco Pego
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Luciano de Oliveira
Luciano de Oliveira
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Camila Kosolovski
Camila Kosolovski
Secretaria Municipal de Saúde

Tiago Henrique Wandscheer
Tiago Henrique Wandscheer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Bruno Martins dos Santos
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 14/2024
HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL:
AVANÇO FUNCIONAL
De 17 de Dezembro de 2024.

Súmula: Retifica e homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente aos Editais de Convocação 09/2024, resultado divulgado pelo Edital 12/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 216/2022 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art.1º Retifica e homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente a servidora relacionada abaixo.

Matrícula	Nome	Adm	Cargo	Classe atual	Nova Classe
355689	Adriana Abreu Barbosa Pereira	05/10/2017	Proª 20h	C	D

Art. 2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a lei 48/2012.
Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Mauro Antonio Pedroso
Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CAF
Portaria 216/2022

Ednelson Queiroz Sobral
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-769 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2024

Prorroga o prazo para a seleção e matrícula de estudantes para a Educação Integral em Tempo Integral no Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto 6277/2022 e;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 1075/20215, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Resolução CNB/CEB nº 2/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Considerando a Resolução nº 3.979/2022, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando o Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade.

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para a seleção e matrícula de estudantes para a Educação Integral em Tempo Integral no Município de Fazenda Rio Grande.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 14



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Gestão Escolar

Art.2º As instituições relacionadas na Instrução Normativa nº 13/2024 receberão os documentos referentes à análise para pretensão de vaga conforme o seguinte cronograma:

Período de Inscrições:

De 09 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, durante o horário de funcionamento da instituição, resguardado o período de recesso escolar.

Processamento das Informações:

De 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.

Divulgação do Resultado:

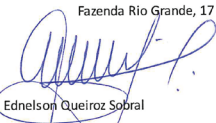
10 de fevereiro de 2025.

Efetivação das Matrículas:

De 11 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

2
Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações – CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608- 7613 | e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 258/2024 - ID 4341.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AMAVISA ADMINISTRADORA DE CEMITERIOS E CREMATÓRIO METROPOLITANO LTDA;
CNPJ: 00.656.430/0001-66;
OBJETO: "Contratação de Prestação de serviços de manutenção anual de cessão onerosa de 190 (cento e noventa) jazigos, serviços de inumação e exumação e demais serviços relacionados. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Jardel dos Santos Palhano, matrícula 361.353;
FISCAL SUPLENTE: Leidiana de Siqueira, matrícula 352.551;
GESTOR: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354.207;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 71/2024;
PROTOCOLO: 67432/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 227/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de 18 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 839.385,32 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 259/2024 - ID 4342.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 04.470.103/0001-76;
OBJETO: "Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva de geladeiras de vacina da marca Biotecno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anna Claudia Sales de Oliveira, matrícula 351.025;
FISCAL SUPLENTE: Alexandra Aparecida Bispo, matrícula 351.021;
GESTOR: Marcilene de Paula, matrícula 351.984;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 70/2024;
PROTOCOLO: 64588/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 222/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 14.905,95 (quatorze mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 261/2024 - ID 4344.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 52.496.119/0001-09;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para a UVR - Unidade de Valorização de Resíduos", nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Evelyn Renata Berezza Bueno, matrícula nº 358.296;
FISCAL SUPLENTE: Lívia Mara Lima Goulart, 359.337;
GESTOR: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354.207;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2024;
PROTOCOLO: 29137/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da publicação no PNCP, prorrogável por na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 4.410, 00 (quatro mil quatrocentos e dez reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 262/2024 - ID 4345.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FLORENCA CAMINHOES S/A;
CNPJ: 09.091.832/0001-35;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para a UVR - Unidade de Valorização de Resíduos", nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Evelyn Renata Berezza Bueno, matrícula nº 358.296;
FISCAL SUPLENTE: Lívia Mara Lima Goulart, 359.337;
GESTOR: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354.207;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2024;
PROTOCOLO: 29137/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da publicação no PNCP, prorrogável por na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 358.409,96 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 263/2024 - ID 4346.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 37.596.389/0001-90;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para a UVR - Unidade de Valorização de Resíduos", nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Evelllyn Renata Berezza Bueno, matrícula nº 358.296;
FISCAL SUPLENTE: Lívia Mara Lima Goulart, 359.337;
GESTOR: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354.207;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2024;
PROTOCOLO: 29137/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da publicação no PNCP, prorrogável por na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 266/2024 - ID 4349.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA;
CPF: 089.112.451-94;
OBJETO: "contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Edna Ribeiro Santana, matrícula nº351.771;
GESTOR: Marcilene de Paula, matrícula 351.984;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2024 – CP 003/2024;
PROTOCOLO: 73554/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis meses) contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 177.750,72 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 264/2024 - ID 4347.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CAMILA DA COSTA MELO;
CPF: 028.510.351.26;
OBJETO: "contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Edna Ribeiro Santana, matrícula nº351.771;
GESTOR: Marcilene de Paula, matrícula 351.984;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 74/2024 – CP 003/2024;
PROTOCOLO: 73548/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis meses) contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 177.750,72 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 - ID 4242

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA;
CNPJ: 29.252.265/0001-69;
OBJETO: "Contratação de serviços de engenharia de "Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e manutenção do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico/Memorial Descritivo";
FISCAL TÉCNICO: Fica designado como Fiscal Técnico o Servidor Ruan Garcia de Souza, matrícula 360863; CREA-PR: 214.690/D, conforme Portaria nº 19/2024 – SMPU, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 210 de 05 de novembro de 2024 ;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2024;
PROTOCOLO: 68594/2024;
VALOR: Aditamento de valor sendo relativo aos acréscimos quantitativos que perfazem o montante financeiro de R\$ 658.975,89 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); tal valor equivale à 24,21% do contrato original e está de acordo com a legislação;
SUPRESSÃO: Supressão de valor, sendo relativo aos decréscimos quantitativos que perfazem o montante financeiro de R\$ 2.153,09 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos); tal valor equivale à 0,08% do contrato original e está de acordo com a legislação;
VALOR INCLUSO: Com o aditivo supramencionado, fica incluso ao contrato o valor de **R\$ 656.825,79 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**, passando o valor do contrato a vigorar com a cifra de R\$3.378.590,78. (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 265/2024 - ID 4348.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ANA PAULA RIBEIRO;
CPF: 054.125.701-35;
OBJETO: "contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Edna Ribeiro Santana, matrícula nº351.771;
GESTOR: Marcilene de Paula, matrícula 351.984;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 72/2024 – CP 003/2024;
PROTOCOLO: 73541/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis meses) contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 177.750,72 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2024 - ID 4142

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 43.993.449/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2023;
PROTOCOLO: 66355/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar 28/10/2025 a 25/02/2026;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 17/07/2025 a 15/09/2025 ;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido o valor de R\$ 239.412,03 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e três centavos), correspondendo a 7,58%.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2024 - ID 4213

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ Nº: 77.577.419/0001-35;
OBJETO: "Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 02 (duas) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 1,965 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais."
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2024;
PROTOCOLO: 63289/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato por um período de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 04/10/2024 a 03/12/2024.
VALOR ACRESCIDO: Fica acrescido o valor de R\$160.428,63 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos);
SUPRESSÃO DE VALOR: Fica suprimido o valor de R\$41.731,52 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: Considerando o acréscimo e a supressão fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$118.697,11 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos)**, passando o contrato a vigorar com o valor de R\$2.802.163,26 (dois milhões, oitocentos e dois mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023 - ID 3940

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 80.017.890/0001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Cecília, no município de Fazenda Rio Grande."
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023;
PROTOCOLO: 68844/2024;
SUPRESSÃO: O valor a ser glosado é de R\$ 1.180.993,85 (um milhão e cento e oitenta mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), representando -11,781% de supressão.
ACRÉSCIMO: Por outro lado, o valor a ser aditivado é de R\$ 2.860.785,27 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), representando +28,538% de aditivo;
VALOR INCLUSO: Considerando o acréscimo e supressão fica incluso ao contrato O montante de **R\$ 1.679.791,42 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**, tornando 16,757% de alteração ao contrato
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024
Protocolo n.º 45712/2024 - Processo Administrativo n.º 248/2024
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/12/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 27/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2024.

KARINE SOUZA
DIA5.05699406999

Assinado de forma digital por
KARINE SOUZA DIA5.05699406999
Data: 2024.12.18 09:10:17 -03'00'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		142.2024
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		75.697/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade		
Endereço do Imóvel		
Referência do endereço		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Tipos predominantes		
3 - TERRENO:		
Forma		
Área total fração (m²)		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		
Valor Médio (R\$/m²)		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.292,36 Um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
Absorção pelo mercado		
Número de ofertas		
Nível de demanda		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		
Ofício		
Comarca		
Outros documentos		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
Matrícula datada de 16/04/2024, conforme protocolo 26.828/2024;		
Inscrição Imobiliária 031.020.0078.002.		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		142.2024
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		75.697/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
frente do Imóvel		
Localização Esquemática		
frente do Imóvel		
Local do imóvel		
posição em relação à cidade		
mapa local		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 17



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		143.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		75.698/2024	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade			
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 3. C. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.			
Endereço do imóvel			
Rua Paulo Frontin nº907 - Condomínio Residencial Paulo Frontin 595 LHAQ07- Unidade 03			
Referência do endereço			
Entre a Avenida Paraná e Rua Minas Gerais			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes			
☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana			
☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários			
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato			
Regular			
Pavimentação			
Asfalto			
Topografia			
Plana			
Situação			
Meio de Quadra			
Superfície			
Seca			
Área total fração (m²)			
120,00			
Frente Rua Paulo Frontin (m)			
6,00			
Frente (m)			

LD divisa Unidade 03 (m)			
20,00			
LE divisa Unidade 02 (m)			
20,00			
Fundo divisa Lote 8 (m)			
6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)			
305,14			
Valor Médio (R\$/m²)			
358,99			
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)			
412,84			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.292,36 Um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais no Condomínio			
03 (três) unidades			
Metodologia			
Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado			
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado			
☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas			
☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda			
☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula			
66.532			
Ofício			
Registro de Imóveis			
Comarca			
Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos			
Alvará 379/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 16/04/2024, conforme protocolo 26.830/2024;			
• Inscrição Imobiliária 031.020.0078.003.			

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		143.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		75.698/2024	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		144.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		75.696/2024	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 18



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		145.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 70.900/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: HELOM INCORPORAÇÕES LTDA ME.		
Endereço do imóvel: Travessa Ventania, 43 - Condomínio Residencial L20Q11 GM. - Unidade 01. Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidades a Rua Irati. Lote: 20 Quadra: 11 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Situação: Em nível Meio de Quadra: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Ventania (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div Unidade 02 (m): 18,00 LE div Unidade Lote 21(m): 18,00 Frente de lote 23 (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 76.115 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 844/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 23/08/2024, conforme protocolo 50.231/2024;		
* Inscrição Imobiliária 037.022.0299.001 - Unidade 01.		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		145.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 70.900/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		146.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 70.903/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: HELOM INCORPORAÇÕES LTDA ME.		
Endereço do imóvel: Travessa Ventania, 49 - Condomínio Residencial L20Q11 GM. - Unidade 02. Bairro: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidades a Rua Irati. Lote: 20 Quadra: 11 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Situação: Em nível Meio de Quadra: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Ventania (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div Unidade 03 (m): 18,00 LE div Unidade Lote 21(m): 18,00 Frente de lote 23 (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 76.116 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 845/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 23/08/2024, conforme protocolo 50.232/2024;		
* Inscrição Imobiliária 037.022.0299.002 - Unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		146.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 70.903/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 19



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		147.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 72.610/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: SSX ADMINISTRADORA DE BEM LTDA		
Endereço do Imóvel: Rua Muluângü, nº 453 (Unidade 01) e Rua Muluângü, nº 459 (Unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Rua Serapietá e Avenida Aurora. Lote: 18 Quadra: 18 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área Total (m²): 216,00 Frente Rua Muluângü (m): 12,00 Frente (m): ***** LD div Lote 19 (m): 18,00 LE div Lote 17(m): 18,00 Frente div Lote 21 (m): 12,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 518,02 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 609,44 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 700,86		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%		
Valor Total R\$ 2.632,78 Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.296 Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 526/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 13/06/2020, conforme protocolo 28.496/2020;		
* Inscrição Imobiliária 064.070.0342.001.		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		148.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 69.522/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Item do Proprietário: BRT INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.		
Endereço do Imóvel: Rua Ceará nº 475 - Condomínio Residencial Ceará 475 LT 03 QD 03 - Unidade 01. Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Proximidade da Rua Minas Gerais. Lote: 03 Quadra: 03 Planta: Industrial e Residencial Paraná		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de quadra Superfície: Seca		
Área total fração (m²): 120,00 Frente Rua Ceará (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div Unidade 02 (m): 20,00 LE div Lote 04(m): 20,00 Frente div Lote 06 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 305,14 Valor Médio (R\$/m²): 358,99 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 412,84		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 1.723,15 Um mil, setecentos e vinte e três reais e quinze centavos.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 66.765 Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 441/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 08/05/2024, conforme protocolo 23.820/2024;		
* Inscrição Imobiliária 031.023.0194.001.		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		147.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 72.610/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "casu" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		148.2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 69.522/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "casu" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana Lohmann
Mat. 21.901

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 20



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		149.2024	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 71.483/2024	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: ALAN R.DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.			
Endereço do Imóvel: Avenida Paris, 1805 - Condomínio Residencial Paris 1821 - Unidade C. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Próximo à Rua Austrália. Lote: 04 Quadra: 26 Planta: Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: Irregular Pavimentação: Asfáltica Situação: Em nível			
Área total (m²): 127,46 Frente (m): 5,00 LD divide unidade (m): 20,00 LE divide unidade (m): 22,49 Fundo (m): 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,87 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 07 UNIDADES (R\$) - 7%			
Valor Total R\$: 3.907,79 Três mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos.			
Número de unidades habitacionais: 07 (sete) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 57.888 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 975/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 04/10/2024, conforme protocolo 41.788/2024;			
• Inscrição Imobiliária: 014.067.0044.003 - Unidade C.			

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		150.2024	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 69.330/2024	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário: GABI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.			
Endereço do Imóvel: Rua Ceará nº470 - Condomínio Residencial Ceará 1502- Unidade 01. Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Proximidade da Rua Minas Gerais. Lote: 05 Quadra: 02 Planta: Industrial e Residencial Paraná			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária			
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Situação: Plano			
Área total fração (m²): 120,00 Frente Rua Ceará(m): 6,00 Frente***(m): ***** LD divide Unidade (m): 20,00 LE divide Lote (m): 20,00 Fundo (m): 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 385,14 Valor Médio (R\$/m²): 358,99 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 412,84			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$: 1.292,36 Um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 66.682 Oficina: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 177/2024 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 07/12/2023, conforme protocolo 2.687/2024;			
• Inscrição Imobiliária 031.021.0018.001.- Unidade 01.			

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovane A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		149.2024	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 71.483/2024	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
*Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
*§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		150.2024	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 69.330/2024	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
*Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
*§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovane A. S. Lohmann
Mat. 21.901



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 21



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		151/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 70060/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: DUOHOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.		
Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo nº89 - Condomínio Residencial Luxemburgo, 89 - Unidade C. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Próximo a Rua Sérvia. Lote: 02 Quadra: 08 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Av.Luxemburgo(m): 6,00 LD divide Lote (m): 20,00 LE divide unidade B (m): 20,00 Fundos div L23(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos.		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 53.620 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 737/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 02/08/2024, conforme protocolo 35.694/2024;		
• Inscrição Imobiliária 014.021.0196.003.- Unidade C.		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

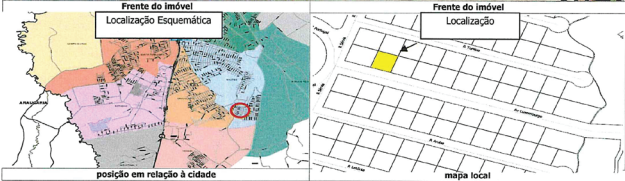
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		151/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 70060/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		152/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 70058/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: DUOHOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.		
Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo nº83 - Condomínio Residencial Luxemburgo, 89 - Unidade B. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Próximo a Rua Sérvia. Lote: 02 Quadra: 08 Planta: Green Portugal I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Av.Luxemburgo(m): 6,00 LD divide Unidade C(m): 20,00 LE divide Unidade A (m): 20,00 Fundos div L23(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos.		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 53.619 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 736/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 02/08/2024, conforme protocolo 35.696/2024;		
• Inscrição Imobiliária 014.021.0196.002.- Unidade B.		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

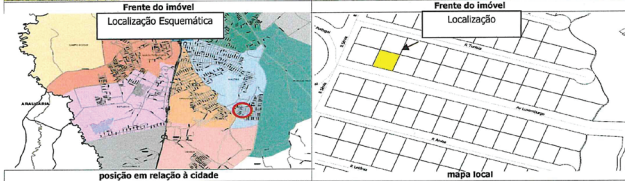
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		152/2024
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 70058/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 22

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

153/2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

72973/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade

☒ LC 85/13 art 17A

☐ Avaliação de terreno

Nome do Proprietário

THIAGO AUGUSTO ANDREOTTI e LAUSIANE CARDOSO ANDREOTTI.

Endereço do imóvel

Avenida Luxemburgo nº113 - Condomínio Residencial Luxemburgo, 84 - Unidade 01.

Barra

Nações

Cidade

Fazenda Rio Grande

UF

PR

Referência do endereço

Próximo a Rua Sêrvia.

Lote

04

Quadra

08

Planta

Green Portugal I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes

☒ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Suburbano

☒ Infra-estrutura urbana

☒ Água

☒ Esgoto sanitário

☒ Energia elétrica

☒ Telefone

☒ Pavimentação

☒ Galerias A. P.

☐ Gás canalizado

☒ Iluminação pública

☒ Serviços públicos e comunitários

☒ Coleta de lixo

☐ Transporte coletivo

☐ Comércio

☐ Rede Bancária

☐ Escola

☐ Saúde

☐ Segurança

☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma

Regular

Pavimentação

Asfáltica

Topografia

Em nível

Situação

Melo de Quadra

Superfície

Seca

Área Total Fração (m²)

120,00

Área Total Lote (m²)

6,00

Fronte Av.Luxemburgo(m)

6,00

Fronte (m)

LD divide Casa 02(m)

20,00

LE divide Lote 03 (m)

20,00

Fundo div L35(m)

6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)

372,27

Valor Unitário Médio (R\$/m²)

437,97

Valor Unitário Máximo (R\$/m²)

503,67

RS 52.886,40

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) -

3%

Valor Total R\$

1.576,69

Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos.

Número de unidades habitacionais

03 (três) unidades

Rebrotologia

Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado

☐ Recessivo

☒ Normal

☐ Aquecido

Absorção pelo mercado

☐ Rápida

☒ Média

☐ Demorada

Número de ofertas

☐ Alto

☒ Médio

☐ Baixo

Nível de demanda

☐ Alta

☒ Média

☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula

59.683

Ofício

Registro de Imóveis

Comarca

Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos

Alvará 221/2024 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 06/10/2023, conforme protocolo 12.756/2024;

• Inscrição Imobiliária 014.021.0160.001.- Unidade 01.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 76/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando ata da reunião extraordinária híbrida de 13/12/2024, devidamente convocada pelo AVISO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, constando no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_1_2_12122024152044.pdf e publicada em Diário Oficial Eletrônico DOE nº 235/2024 de 12/12/2024, também divulgada e reiterada com antecedência aos Conselheiros Municipais via whatsapp, para acontecer às 8:30h do dia 13/12/2024 no formato presencial, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada à rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182; e também via meio eletrônico, via Meet através do link <https://meet.google.com/kvh-vjqp-kmk> (também publicado com antecedência no AVISO DE REUNIÃO), com quorum e a participação dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais, após análise e deliberações deste Conselho,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 059/2023-CEAS/PR – Piso Único da Assistência Social – PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 059/2023-CEAS/PR – Piso Único da Assistência Social – PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial as Resoluções nº 072-2024-CMAS, publicada no DOE Nº 229/2024; e 75/2024- CMAS, publicada no DOE Nº 238/2024.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 18/12/2024 14:42:08-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640 - Email: cmas.fazendariograndepr@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

153/2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

72973/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Frete do imóvel

Localização Esquemática

Frete do imóvel

Localização

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 77/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando ata da reunião extraordinária híbrida de 13/12/2024, devidamente convocada pelo AVISO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, constando no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_1_2_12122024152044.pdf e publicada em Diário Oficial Eletrônico DOE nº 235/2024 de 12/12/2024, também divulgada e reiterada com antecedência aos Conselheiros Municipais via whatsapp, para acontecer às 8:30h do dia 13/12/2024 no formato presencial, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada à rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182; e também via meio eletrônico, via Meet através do link <https://meet.google.com/kvh-vjqp-kmk> (também publicado com antecedência no AVISO DE REUNIÃO), com quorum e a participação dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais, após análise e deliberações deste Conselho,

RESOLVE

Art 1º – Aprovar a implementação do reordenamento constante no documento "DIRETRIZES e CONSIDERAÇÕES para subsidiar Plano de Ação voltado ao serviço e atenção à população em situação de rua no município de Fazenda Rio Grande", o qual define ações e assegura atenção e serviços à população em situação de rua no município de Fazenda Rio Grande, conforme minuciosamente relatado na Ata nº 474/2024-CMAS.

Art 2º – Esse reordenamento será monitorado e avaliado no mês de Março/2025, inclusive também por este CMAS, sobre sua funcionalidade e efetividade, sem jamais desconsiderar a possibilidade de revisão e adequações com alternativas futuras.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial a resolução n. 74/2024 publicada no DOE Nº 238/2024

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 18/12/2024 14:42:08-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640 - Email: cmas.fazendariograndepr@gmail.com

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 23



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 1 / 8
Data: 17/12/2024

Natureza da Receita	LOA 2025
1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	639.216.706,34
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.010.947,25
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos	148.610.687,25
1.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	82.173.758,34
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.037.335,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	69.924.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	32.165.270,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	19.576.860,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.180.370,00
(-) DESCONTO CONCEDIDO	-11.887.165,00
(-) 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	-5.466.095,90
(-) 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	-3.328.406,20
(-) 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-3.090.662,90
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.136.423,34
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.500.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	7.000.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.500.000,00
(-) DESCONTO CONCEDIDO	-863.576,66
(-) 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	-397.245,27
(-) 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	-241.801,46
(-) 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-224.529,93
1.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	34.100.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	34.100.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	34.100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	34.100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	34.100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.686.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	9.546.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.866.000,00
1.1.1.4.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	32.336.928,91
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	32.336.928,91
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	32.336.928,91
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	36.049.828,91
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.582.921,30
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	10.090.952,09
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.372.955,52
(-) DESCONTO CONCEDIDO	-3.712.900,00
(-) 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	-1.707.934,00
(-) 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	-1.039.612,00
(-) 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-965.354,00
1.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00 - Taxas	19.512.160,00
1.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.059.928,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.059.928,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.059.928,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização - Principal	1.162.697,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.162.697,00
(-) DESCONTO CONCEDIDO	-11.819,00
(-) 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-11.819,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 3 / 8
Data: 17/12/2024

1.3.2.1.01.0.1.09.17.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 381	190.000,00
00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	190.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.18.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 382	200.000,00
00382.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.26.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 494	100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.36.00 - Remuneração de Depósito Bancário Fonte: 1394	10.000,00
01394.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Convênio SESA resolução 1884/2021 - Construção PAM - Fonte: 1.394	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Rendimentos Bancários Recursos Ourtas Areas	102.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 507	100.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.73.00 - Remuneração Emenda Individual Parlamentar Fonte: 1.792	1.000,00
01792.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 Fonte: 1.792	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.76.00 - Remuneração Emenda Individual Parlamentar Fonte: 1.795	1.000,00
01795.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202340110019 Fonte: 1.795	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	30.349.043,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	30.349.043,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Rendimentos - Regime Próprio Previdência - Fonte 040	30.000.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	30.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00 - Rendimentos - Fonte 551	155.168,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	155.168,00
1.3.2.1.04.0.1.06.00.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	193.875,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	193.875,00
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	12.643,12
1.6.1.0.0.0.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.643,12
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.643,12
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.643,12
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	12.643,12
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.643,12
1.6.3.0.0.0.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	300,00
1.6.3.1.0.0.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	300,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	300,00
1.6.3.1.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	300,00
00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIN's	300,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	396.296.539,43
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	169.487.680,73
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	148.187.784,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	148.111.600,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	134.326.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	166.907.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	78.777.450,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.734.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	43.395.950,00
(-) FUNDEB	-32.581.500,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-32.581.500,00
1.7.1.1.51.1.2.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	14.785.600,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	14.785.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.089.200,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	3.696.400,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 2 / 8
Data: 17/12/2024

1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.700.400,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.700.400,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Combate a Incêndio FUNREBOM - Principal	208.650,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM	208.650,00
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços	16.452.232,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	16.452.232,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	16.452.232,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Cemitério - Principal	275.632,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	275.632,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Principal	11.930.500,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	11.930.500,00
(-) DESCONTO CONCEDIDO	-48.150,00
(-) 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	-48.150,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviços do Meio Ambiente - Principal	4.294.250,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	4.294.250,00
1.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	888.100,00
1.1.3.1.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	888.100,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	888.100,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	888.100,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00 - CM - Projeto Subsídio Habitação Interesse Social	888.100,00
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	888.100,00
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuições	29.932.749,71
1.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	20.068.886,40
1.2.1.5.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	20.068.886,40
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	20.068.886,40
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	20.068.886,40
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	20.068.886,40
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	20.068.886,40
1.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31
1.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.863.863,31
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.863.863,31
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	34.171.043,00
1.3.2.0.0.0.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	34.171.043,00
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	34.171.043,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.822.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.822.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Rendimentos Bancários Contas Recursos Livres	2.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00 - Rendimentos Bancários Recurso 000	2.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Rendimentos Bancários Recursos Educação	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 103	250.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 104	250.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.41.00 - Remuneração Fonte 101 - Fundeb 70%	300.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Rendimentos Bancários Recursos da Saúde	920.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 303	420.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 4 / 8
Data: 17/12/2024

1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	76.184,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	95.230,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	43.805,80
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.664,40
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.759,80
(-) FUNDEB	-19.046,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-19.046,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.140.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.140.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.140.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.140.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.140.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prevêd	2.140.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.508.336,48
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	4.205.100,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.205.100,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.205.100,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.205.100,00
00404.00404.99.02.00.00.2.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.205.100,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	1.303.236,48
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	1.303.236,48
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	1.303.236,48
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00 - Incentivo Custeio Atenção Primária em Saúde - APSUS	1.303.236,48
00383.01085.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	1.303.236,48
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.394.430,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	8.782.560,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	8.782.560,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Fonte 107	8.782.560,00
0107.00707.99.01.00.00.2.150.0000 - Salário Educação	8.782.560,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	2.570.140,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	2.570.140,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.570.140,00
01192.01042.99.01.06.00.1.552.0000 - Transferência FNDE - Alimentação Escolar PNAE - Fonte 1192	2.570.140,00
1.7.1.4.90.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	41.730,00
1.7.1.4.90.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	41.730,00
1.7.1.4.90.0.1.01.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	41.730,00
01191.01043.99.01.06.00.1.553.0000 - Transferência FNDE - Transporte Escolar PNATE - Fonte 191	41.730,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	1.070,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo - VAAT	1.070,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo - VAAT - Principal	1.070,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da	749,00
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da	321,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.116.220,27
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.116.220,27
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - FNAS Bloco Variável - SCFV - SUSAS	357.536,77
09304.00903.99.06.06.08.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUSAS)	357.536,77
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUSAS	2.279,10
09306.00936.99.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão - (SUSAS)	2.279,10
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Fundo Único Apoio Brasil (PAB) - Fonte 1940	258.677,85
0940.0940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	258.677,85



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 24



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 5 / 8
Data: 17/12/2024

1.7.1.8.50.0.1.04.00.00 - Fundo da Criança e Adolescente - FIA	90.950,00
00980.00980.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover: ECA/FMDCA - Fonte 880	90.950,00
1.7.1.8.50.0.1.05.00.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social	229.006,75
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941	229.006,75
1.7.1.8.50.0.1.06.00.00 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	177.769,80
01726.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 1.726 - Programa Criança Feliz	177.769,80
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.840,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.840,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	119.840,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf Rec.da União e de suas	119.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Líves)	119.840,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.993.354,45
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	75.169.536,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	51.333.760,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	62.667.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Líves)	28.826.912,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.546.816,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.203.472,00
(-) FUNDEB	-11.333.440,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-11.333.440,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	23.456.968,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	29.321.210,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Líves)	13.487.756,80
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.209.938,80
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.623.514,60
(-) FUNDEB	-5.864.242,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-5.864.242,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	370.648,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	463.310,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Líves)	213.122,60
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	129.728,80
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.460,60
(-) FUNDEB	-92.662,00
(-) 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-92.662,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.560,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.560,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.560,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.021.158,60
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.021.158,60
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	17.021.158,60
00944.00944.09.02.06.20.1.660.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.021.158,60
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.802.259,85
1.7.2.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	304.259,85
1.7.2.3.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	304.259,85
1.7.2.3.51.0.1.01.00.00 - CEASPR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem	102.559,50
01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810	102.559,50
1.7.2.3.51.0.1.02.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP 1712	88.884,90
01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810	88.884,90

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 7 / 8
Data: 17/12/2024

2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	28.150.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	28.150.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	28.150.000,00
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601	28.150.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	10.967,50
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	10.967,50
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.967,50
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.967,50
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.967,50
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens - Fonte 1501	5.350,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	5.350,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00 - Alienação de Bens - Fonte 1304 Saúde	5.617,50
01304.00304.04.02.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde	5.617,50
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Capital	6.995.976,48
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	535.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	535.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	535.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	535.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Infraestrutura Turística	535.000,00
01761.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Infraestrutura Turística Fonte 1.761	535.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.460.976,48
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	6.460.976,48
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	781.100,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	781.100,00
2.4.2.2.50.0.1.05.00.00 - FAF - Inc.F: Aq.Equip.Unidades de At. Primária Res.706 Proc.: 19061943-5 Fonte: 1381	781.100,00
00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	781.100,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	5.679.876,48
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	5.679.876,48
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00 - Aquisição de Viaturas	267.500,00
01758.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Viaturas Fonte 1.758	267.500,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00 - Aquisição de Sistemas de Câmeras de Segurança	1.070.000,00
01757.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Sistema de Câmaras de Segurança Fonte 1.757	1.070.000,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo faixas	214.000,00
01759.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclofaixas Fonte 1.759	214.000,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00 - Implantação e Extensão de Calçadas	214.000,00
01760.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação e Extensão de Calçadas Fonte 1.760	214.000,00
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00 - Deliberação 60/2023 CDCA - Fonte 1.817 - Creche	3.914.376,48
01817.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - CEDCA/PR - Deliberação 060/2023 - Fonte 1.817	3.914.376,48
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	2.675.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas de Capital	2.675.000,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	2.675.000,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital - Principal	2.675.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00 - Fundo de Políticas Públicas - Fonte 1011	2.675.000,00
00011.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Políticas Públicas	2.675.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	31.348.585,26
7.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	31.348.585,26
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	31.348.585,26
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	31.348.585,26

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 6 / 8
Data: 17/12/2024

1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - FEAS PPA IV Fonte 1770	66.373,00
01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810	66.373,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - CEASPR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento institucional para Adultos e famílias	44.442,45
01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810	44.442,45
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.496.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.496.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	3.496.000,00
00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	3.496.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Instituições Privadas	1.073.504,25
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	1.073.504,25
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.073.504,25
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.073.504,25
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Convênio Sanepar	1.067.860,00
00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	1.067.860,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 - Receita Fundo Municipal da Pessoa Idosa Fonte 11900	5.644,25
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	5.644,25
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras Instituições Públicas	129.762.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	129.762.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	129.762.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	129.762.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	116.785.800,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	12.976.200,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	9.792.483,83
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.346.222,25
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.346.222,25
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	1.346.222,25
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.346.222,25
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.416.222,25
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	2.416.222,25
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-1.070.000,00
(-) 00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	-1.070.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	963.000,00
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00.00 - Restituições	963.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	963.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	963.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 - Restituições diversas - Principal	963.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Líves)	963.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	7.483.261,58
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.483.261,58
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprios de Previdência e Sistema	7.318.429,58
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprios de Previdência e Sistema	7.318.429,58
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	6.804.829,58
1.9.9.9.01.0.1.02.00.00 - Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais - fonte 1008	513.600,00
00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	513.600,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	164.832,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	164.832,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	164.832,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	37.831.943,98
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	28.150.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	28.150.000,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;
Consolidado: S; Exercício: 2025; Listar dedução e fonte de recurso: S

Página: 8 / 8
Data: 17/12/2024

7.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	27.372.106,26
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	27.372.106,26
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	27.372.106,26
7.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fonte 040	27.372.106,26
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	27.372.106,26
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.700.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.700.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.700.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.700.000,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.276.479,00
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	945.540,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	945.540,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	945.540,00
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	330.939,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	330.939,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	330.939,00

Total Geral:	708.397.235,58
--------------	----------------

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

André Alexandre Rocha
Contador
Matrícula 359927



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 25



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 1 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	567.741.552,12
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.191.214,42
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	171.000,00
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	171.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70.200,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.800,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	288.583.391,24
3.1.90.01.00.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	12.347.780,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	12.347.780,00
3.1.90.03.00.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.300.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	3.300.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.315.382,89
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	565.382,89
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	200.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500.000,00
3.1.90.07.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	719.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	302.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	50.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	5.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	243.234.870,45
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.994.787,70
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.242.996,27
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.283.006,66
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	96.370.037,31
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	533.482,99
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.116.798,64
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	14.020.287,78
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.817.214,11
00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	50,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.048.442,72
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	812.833,07
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	548.788,48
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	445.000,72
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	649,00
01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 30% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	321,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.720.659,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.239.472,48
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.432.502,82
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	5.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	450.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	770.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 3 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.592.485,90
3.2.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.592.485,90
3.2.90.21.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.592.485,90
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.592.485,90
3.3.00.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.957.854,80
3.3.30.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	53.240,00
3.3.30.93.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.240,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.577,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	10.700,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	963,00
3.3.50.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.169.919,00
3.3.50.41.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	130.521,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.490,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	99.362,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	20.000,00
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	669,25
3.3.50.43.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.039.397,75
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	339.497,75
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	400.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	191.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	18.200,00
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	700,00
3.3.60.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	1.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.67.00.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	337.500,00
3.3.67.82.00.00.00.00.00 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR	327.500,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	327.500,00
3.3.67.83.00.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA	10.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	3.067.968,61
3.3.71.70.00.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.067.968,61
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	953.236,46
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.169.732,15
3.3.72.00.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.621.519,26
3.3.72.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.490.543,58
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	701.547,44
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.738.996,14
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.72.32.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.130.975,68
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	285.225,68
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.745.750,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	224.801.878,34
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.030.211,17



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 2 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	400.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.085.684,04
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	15.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	8.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	12.878.268,56
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	953.304,25
00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	360.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	7.050.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	500.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	390.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.880.964,31
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.000,00
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	1.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	112.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	110.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.355.630,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.528.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	21.630,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	2.350.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	175.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	860.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	5.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.430.820,18
3.1.91.13.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.430.820,18
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.810.067,39
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	318.141,36
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	120.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	13.610.762,89
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	1.441.700,83
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	547.746,13
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.533.394,75
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.837.670,14
00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	50,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.049.200,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	53.126,58
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	56.798,68
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	56.171,63



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 4 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	534.526,50
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	169.684,67
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	20.000,00
00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	20.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	60.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	76.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.500,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	64.500,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	2.500,00
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	500,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	19.000,00
01726.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 1.726 - Programa Criança Feliz	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.769.293,81
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.169.322,59
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	202.147,00
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	100.000,00
00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	43.600,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	37.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	408.209,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.850.000,00
00107.00107.99.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	800.000,00
00200.00200.09.01.05.00.18.1.576.0000 - Transp. Ecst. 2008 ex 1248-A	50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.281.000,00
00306.00306.09.02.06.20.1.621.0000 - Serviços Prestados SUS / Patrimônios Alíenados	50,00
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	150.000,00
00484.00484.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	887.817,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Probenários e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	784.430,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.900.000,00
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	208.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	521.500,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	35.000,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM	96.000,00
00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEAP - 1% DAS RECEITAS	300.000,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	8.000,00
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	675,00
00934.00934.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	68.571,70
00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	714,10
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	28.000,00
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social 1 10941	79.000,00
01191.01043.09.01.08.00.1.553.0000 - Transferência FNDE - Transporte Escolar PNATE - Fonte 191	25.000,00
01192.01042.09.01.08.00.1.550.0000 - Transferência FNDE - Alimentação Escolar PNATE - Fonte 192	20.000,00
01726.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 1.726 - Programa Criança Feliz	10.000,00
01810.01010.09.06.05.1.1.749.0000 - Psa Unio Assistência Social - Deliberação 59/2023 (Fonte 1,810	154.200,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	154.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
00010.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	120.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	22.265,20



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 26



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 5 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.317.609,44
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	1.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.379.771,08
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.748.550,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	2.450.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.372.000,11
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	660.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	100.000,00
01192.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferência FNDE - Alimentação Escolar PNAE - Fonte 1192	1.918.270,00
01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.175.248,48
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	817.981,27
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	181.837,21
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	15.000,00
00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	5.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	30.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.350.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	5.050.200,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	1.550.000,00
00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	3.398.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	574.000,00
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	10.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.500,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	2.500,00
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	500,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	10.000,00
01191.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferência FNDE - Transporte Escolar PNATE - Fonte 191	21.730,00
01726.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 1.726 - Programa Criança Feliz	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	123.000,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	97.050,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.050,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	57.050,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	30.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.768.708,44
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.160.042,52
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	5.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	120.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	483.297,98
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	6.882.301,37
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	870.650,90
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.486.042,93
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 7 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	40.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	220.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	115.122,03
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	810.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	320.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.150.000,00
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.874,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	512.000,47
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	172.500,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	31.000,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	15.000,00
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social f. 10941	21.000,00
01726.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 1.726 - Programa Criança Feliz	10.000,00
01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.857.660,85
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.653.122,41
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	50.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	6.651.016,18
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.187.250,70
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.400.947,70
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.204.288,14
00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	50,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	422.543,08
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.432,64
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	30.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.989.543,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.985.946,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	450.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	526.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.597,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	20.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.370.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.320.000,00
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	50.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.811.652,87
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	648.511,32
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	5.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	1.000.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100.240,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	750.180,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.100.000,00
00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	50,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	671.55
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	20.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 8 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	8.645,09
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	89.900,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	208.827,65
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM	25.000,00
00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	1.000,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	500,00
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	500,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.500,00
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social f. 10941	8.500,00
01726.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 1.726 - Programa Criança Feliz	64.000,00
01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.008.617,36
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	762.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.857.321,30
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.249.296,06
3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	98.859.474,60
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	32.781.312,52
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.822.692,60
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	542.100,00
00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	30.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	300.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	739.852,01
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	5.643.671,68
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	2.511.159,10
00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.210.019,44
00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.928.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	927.570,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.900.799,00
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	392.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	120.017,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	15.532.232,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM	30.000,00
00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	468.860,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	17.950,00
00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	500,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	172.460,00
00936.00936.09.06.06.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão	500,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	104.672,85
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social f. 10941	99.078,75
01726.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 1.726 - Programa Criança Feliz	91.769,80
01810.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Piso Único Assistência Social - Deliberação 59/2023 - Fonte 1.810	164.259,85
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.179.980,78
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.982.042,78
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	630.441,50



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 9 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM	2.000,00
3.3.90.38.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	352.500,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social	52.500,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.265.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.240.000,00
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	5.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo de Issu, Inclusive art. 9º, II RFB nº 113/2011	6.804.829,59
3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECRETANTE DE OPERAÇÃO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA	6.804.829,59
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAL DO RPPS	6.804.829,59
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.134.394,74
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	316.919,33
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	17.874,34
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.352.896,20
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.637.723,31
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	10.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.619.821,57
3.3.95.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RESERVA DE QUE TRATAM	100.000,00
3.3.95.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.95.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	71.667.392,22
4.0.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	64.862.256,53
4.4.67.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	10.000,00
4.4.67.82.00.00.00.00 - APORTAR DE RECURSOS POR PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR	5.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
4.4.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DE DECRETANTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA	5.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	64.852.256,53
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
00011.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Políticas Públicas	100.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	180.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.035.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 27



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 9 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
00011.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Políticas Públicas	1.335.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	700.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.945.710,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.419.572,00
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.345.120,00
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	12.000,00
00011.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Políticas Públicas	1.230.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.120.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.461.093,84
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	84.100,00
00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	490.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previst	428.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	185.000,00
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	210.848,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601	27.950.000,00
00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	100.000,00
01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	100,00
01394.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Convenio SESA resolução 1864/2023 - Construção PAM - Fonte 1.394	10.000,00
01759.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclofaixas Fonte 1.759	214.000,00
01760.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação e Extensão de Calçadas Fonte 1.760	214.000,00
01761.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Infraestrutura Turística Fonte 1.761	535.000,00
01792.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 Fonte 1.792	1.000,00
01795.01016.12.99.00.00.1.706.3110 - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202340110019 Fonte 1.795	1.000,00
01817.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - CEDCAPR - Deliberação 060/2023 - Fonte 1.817	3.914.376,48
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.010.846,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.583.586,36
00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.271.133,10
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	43.000,00
00008.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Procuradoria Jurídica	50.000,00
00011.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Políticas Públicas	5.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	64.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	84.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.210.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	186.150,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.085.852,36
00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	50,00
00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	481.100,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Apções e Serviços Públicos de Saúde	406.488,89
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	5.350,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	175.000,00
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	40.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	491.013,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM	53.500,00
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601	20.000,00
00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	100.000,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880	21.300,00
00900.00900.03.05.02.11.1.665.0000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.100,00

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 10 / 10
Data: 17/12/2024

Natureza da Despesa	LOA 2025
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	83.005,00
00936.00936.09.06.06.06.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.065,00
00940.00940.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	82.005,00
00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social F. 10941	23.430,00
01304.00304.04.02.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde	5.617,50
01757.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição do Sistema de Câmaras de Segurança Fonte 1.757	1.070.000,00
01758.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Aquisição de Viaturas Fonte 1.758	267.500,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	570.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
00007.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Habitação	35.000,00
00011.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Fundo Municipal de Políticas Públicas	5.000,00
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601	180.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.805.135,69
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.805.135,69
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.805.135,69
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.797.135,69
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - Gerenciamento do Trânsito	8.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,24
00999.00999.01.99.00.00.1.799.0000 - Reservas de Contingências	68.988.291,24
Total Geral:	708.397.235,58

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

André Alexandre Rocha
Contador
Matrícula 359927



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 6
Data: 17/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			639.216.706,34
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		169.010.947,25	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		148.610.687,25	
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	82.173.758,34		
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.037.335,00		
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	69.924.600,00		
(-) DESCONTO CONCEDIDO		-11.887.165,00		
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	24.136.423,34		
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	25.000.000,00		
(-) DESCONTO CONCEDIDO		-863.676,66		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	34.100.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	34.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	34.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	34.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	34.100.000,00		
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	32.336.928,91		
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre Serviços	32.336.928,91		
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	32.336.928,91		
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	36.049.828,91		
(-) DESCONTO CONCEDIDO		-3.712.900,00		
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		19.512.160,00	
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.059.928,00		
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.059.928,00		
1.1.2.1.01.1.0.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.059.928,00		
1.1.2.1.01.1.1.0.0.0.0.00	Taxa de Fiscalização - Principal	1.162.697,00		
(-) DESCONTO CONCEDIDO		-1.819,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.0.0.0.0.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.700.400,00		
1.1.2.1.01.1.1.06.0.0.0.0.00	Taxa de Combate a Incêndio FUNREBOM - Principal	208.650,00		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela prestação de Serviços	16.452.232,00		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	16.452.232,00		
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	16.452.232,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.0.0.0.0.00	Taxa Cemitério - Principal	275.632,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.0.0.0.0.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	11.930.500,00		
(-) DESCONTO CONCEDIDO		-48.150,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.0.0.0.0.00	Taxa de Serviços do Meio Ambiente - Principal	4.294.250,00		
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição de Melhoria		888.100,00	
1.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição de Melhoria	888.100,00		
1.1.3.1.99.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria	888.100,00		
1.1.3.1.99.1.0.0.0.0.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	888.100,00		
1.1.3.1.99.0.1.01.0.0.0.0.00	CM - Projeto Subsidio Habitação Interesse Social	888.100,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		29.932.749,71	
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais		20.068.886,40	
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	20.068.886,40		
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	20.068.886,40		
1.2.1.5.01.1.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	20.068.886,40		
1.2.1.5.01.1.1.0.0.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	20.068.886,40		
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		9.863.863,31	
1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31		
1.2.4.1.50.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.863.863,31		
1.2.4.1.50.0.1.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	9.863.863,31		
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receta Patrimonial		34.171.043,00	

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 6
Data: 17/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		34.171.043,00	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	34.171.043,00		
1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.822.000,00		
1.3.2.1.01.1.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.822.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.07.00.0.0.00	Rendimentos Bancários Contas Recursos Livres	2.000.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.07.01.0.0.00	Rendimentos Bancários Recurso 000	2.000.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.08.00.0.0.00	Rendimentos Bancários Recursos Educação	800.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.08.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 103	250.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.08.02.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 104	250.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.08.41.0.0.00	Remuneração Fonte 101 - Fundeb: 70%	300.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.09.00.0.0.00	Rendimentos Bancários Recursos da Saúde	900.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.09.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 303	420.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.09.17.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 381	190.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.09.18.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 382	200.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.09.26.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 494	100.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.09.36.0.0.00	Remuneração de Depósito Bancário Fonte: 1394	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.12.00.0.0.00	Rendimento Bancário Recursos Outras Áreas	102.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.12.03.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fonte: 507	100.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.12.73.0.0.00	Remuneração Emenda Individual Parlamentar Fonte 1.792	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.1.12.76.0.0.00	Remuneração Emenda Individual Parlamentar Fonte 1.795	1.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.0.0.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	30.349.043,00		
1.3.2.1.04.0.1.0.0.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	30.349.043,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.0.0.0.0.00	Rendimento - Regime Próprio Previdência - Fonte 040	30.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.04.0.0.0.0.00	Rendimentos - Fonte 551	155.168,00		
1.3.2.1.04.0.1.06.0.0.0.0.00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /	193.875,00		
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços		12.943,12	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		12.643,12	
1.6.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.643,12		
1.6.1.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.643,12		
1.6.1.1.01.1.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por	12.643,12		
1.6.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		300,00	
1.6.3.1.0.0.0.0.0.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	300,00		
1.6.3.1.99.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	300,00		
1.6.3.1.99.0.1.0.0.0.0.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	300,00		
1.6.3.1.99.0.1.01.0.0.0.0.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	300,00		
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		396.296.539,43	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Unidades e de suas Entidades		169.467.680,73	
1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Descontínuas relacionadas à Receita da União	140.187.750,00		
1.7.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	140.111.684,00		
1.7.1.1.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	134.326.000,00		
1.7.1.1.1.1.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	166.907.500,00		
(-) FUNDEB		-32.581.500,00		
1.7.1.1.1.51.2.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	14.785.600,00		
1.7.1.1.51.2.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	14.785.600,00		
1.7.1.1.52.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	76.184,00		
1.7.1.1.52.0.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	96.230,00		
(-) FUNDEB		-19.046,00		
1.7.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	2.140.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.140.000,00		
1.7.1.2.52.0.40.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.140.000,00		
1.7.1.2.52.0.41.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.140.000,00		
1.7.1.2.52.0.41.01.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	2.140.000,00		



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 28



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 6
Data: 17/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
17.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.508.336,46		
17.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.205.100,00		
17.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.205.100,00		
17.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.205.100,00		
17.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.205.100,00		
17.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	1.303.236,46		
17.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	1.303.236,46		
17.1.3.51.9.1.01.00.00	Incentivo custeio Atenção Primária em Saúde - APSUS	1.303.236,46		
17.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	11.394.430,00		
17.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	8.782.560,00		
17.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	8.782.560,00		
17.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Fonte 107	8.782.560,00		
17.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.570.140,00		
17.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.570.140,00		
17.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	2.570.140,00		
17.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	41.730,00		
17.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	41.730,00		
17.1.4.99.0.1.01.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	41.730,00		
17.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.070,00		
17.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.070,00		
17.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.070,00		
17.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.116.220,27		
17.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.116.220,27		
17.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	1.116.220,27		
17.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Básico Variável - SCFV - SUAS	357.536,77		
17.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS	2.279,10		
17.1.6.50.0.1.03.00.00	Programa Auxílio Brasil (PAB) - Fonte 1940	258.677,85		
17.1.6.50.0.1.04.00.00	Fundo da Criança e Adolescente - FIA	90.950,00		
17.1.6.50.0.1.05.00.00	Bloco de Financiamento da Proteção Social	229.006,75		
17.1.6.50.0.1.06.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	177.769,80		
17.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.840,00		
17.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.840,00		
17.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf Rec da União e de suas	119.840,00		
17.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transf Rec da União e de suas	119.840,00		
17.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		95.993.354,45	
17.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	75.169.936,00		
17.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	51.333.760,00		
17.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	62.667.200,00		
(-) FUNDEB		-11.333.440,00		
17.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	23.456.968,00		
17.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	29.321.210,00		
(-) FUNDEB		-5.864.242,00		
17.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	370.648,00		
17.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	463.110,00		
(-) FUNDEB		-92.962,00		
17.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	8.560,00		
17.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	8.560,00		
17.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.021.158,60		
17.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.021.158,60		
17.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.021.158,60		
17.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.021.158,60		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 5 / 6
Data: 17/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens - Fonte 1304 Saúde	5.617,50		
2.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		6.995.976,48	
2.4.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		535.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	535.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	535.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	535.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Infraestrutura Turística	535.000,00		
2.4.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		6.460.976,48	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	6.460.976,48		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	781.100,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	FAF - Inc.F.I.Aq Equip Unidades de At. Primária Res.766 Proc.	781.100,00		
2.4.2.2.50.0.1.05.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	5.679.876,48		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	5.679.876,48		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Aquisição de Viaturas	267.500,00		
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00	Aquisição de Sistemas de Câmeras de Segurança	1.070.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00	Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo Faixas	214.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00	Implantação e Extensão de Calçadas	214.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00	Deliberação 60/2023 CDCA - Fonte 1.817 - Creche	3.914.376,48		
2.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		2.675.000,00	
2.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		2.675.000,00	
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	2.675.000,00		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	2.675.000,00		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	2.675.000,00		
2.9.9.9.99.0.1.02.00.00	Fundo de Políticas Públicas - Fonte 1011	2.675.000,00		
7.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		31.348.585,26	
7.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições		31.348.585,26	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		31.348.585,26	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	31.348.585,26		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	27.372.106,26		
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	27.372.106,26		
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	27.372.106,26		
7.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Fonte 040	27.372.106,26		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.700.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.700.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.700.000,00		
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.276.470,00		
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	945.540,00		
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	945.540,00		
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	330.939,00		
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	330.939,00		
Total das receitas:				708.397.235,58



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 6
Data: 17/12/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
17.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.802.259,85		
17.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	304.259,85		
17.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	304.259,85		
17.2.9.51.0.1.01.00.00	CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de	102.559,50		
17.2.9.51.0.1.02.00.00	PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP 1712	88.884,90		
17.2.9.51.0.1.03.00.00	FEAS PPA IV Fonte 1770	68.373,00		
17.2.9.51.0.1.04.00.00	CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento	44.442,45		
17.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.498.000,00		
17.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.498.000,00		
17.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	3.498.000,00		
17.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Instituições Privadas		1.073.504,25	
17.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.073.504,25		
17.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.073.504,25		
17.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.073.504,25		
17.4.1.99.0.1.01.00.00	Convênio Sanepar	1.067.860,00		
17.4.1.99.0.1.02.00.00	Receita Fundo Municipal da Pessoa Idosa Fonte 11900	5.644,25		
17.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		129.762.000,00	
17.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	129.762.000,00		
17.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	129.762.000,00		
17.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	129.762.000,00		
19.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		9.792.483,83	
19.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.346.222,25	
19.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.346.222,25		
19.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.346.222,25		
19.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.346.222,25		
19.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.416.222,25		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		-1.070.000,00		
19.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		963.000,00	
19.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	963.000,00		
19.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	963.000,00		
19.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	963.000,00		
19.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	963.000,00		
19.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		7.483.261,58	
19.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.483.261,58		
19.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	7.318.429,58		
19.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	7.318.429,58		
19.9.9.01.0.1.02.00.00	Honorários de Sucumbência de Ações Judiciais - fonte 1008	513.600,00		
19.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	164.832,00		
19.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	164.832,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		37.831.943,98	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		28.150.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		28.150.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	28.150.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	28.150.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	28.150.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito Fundo 1601 (Finsca Contrato 6238)	28.150.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		10.967,50	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		10.967,50	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.967,50		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.967,50		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.967,50		
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens - Fonte 1501	5.350,00		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

Página: 1 / 1
Data: 17/12/2024

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	670.565.291,60	DESPESAS CORRENTES	567.741.552,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	169.010.947,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319.191.211,42
	61.281.334,97	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.552.485,90
RECEITA PATRIMONIAL	34.171.043,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.957.854,80
RECEITA DE SERVIÇOS	12.943,12		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396.296.539,43		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.862.483,83		
		SUPERÁVIT CORRENTE	102.823.739,48
TOTAL	670.565.291,60	TOTAL	670.565.291,60
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			
		102.823.739,48	
RECEITAS DE CAPITAL	37.831.943,98	DESPESAS DE CAPITAL	71.667.392,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.150.000,00	INVESTIMENTOS	64.862.256,53
ALIENAÇÃO DE BENS	10.967,50	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.805.135,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.995.976,48		
	2.675.000,00		
		SUPERÁVIT CAPITAL	68.988.291,22
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,22
TOTAL	708.397.235,58	TOTAL	708.397.235,58
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	670.565.291,60	DESPESAS CORRENTES	567.741.552,12
RECEITAS CAPITAL	37.831.943,98	DESPESAS CAPITAL	71.667.392,22
		SUPERÁVIT	68.988.291,22
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.988.291,22
TOTAL	708.397.235,58	TOTAL	708.397.235,58



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 29



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 1 / 2
Data: 17/12/2024

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			567.741.552,12
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		319.191.211,42	
3.1.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		171.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	171.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		288.583.391,24	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	12.947.780,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.300.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.315.382,89		
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE	719.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	243.234.670,45		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.720.659,34		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	12.878.268,56		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	112.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.355.630,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		30.436.820,18	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.436.820,18		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		6.592.485,90	
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.592.485,90	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.592.485,90		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		241.967.854,80	
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		53.240,00	
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.240,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		1.169.919,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	130.521,25		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.039.397,75		
3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS		1.000,00	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00		
3.3.67.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-		337.500,00	
3.3.67.82.00.00.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM	327.500,00		
3.3.67.83.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA	10.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		3.067.968,61	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.067.968,61		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		5.621.519,26	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.490.543,58		
3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.130.975,68		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		224.801.878,34	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.030.211,17		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.769.293,81		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	154.200,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	22.065.201,21		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.175.248,48		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	123.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	97.050,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	14.788.708,44		
3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.008.617,36		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	98.859.474,60		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	7.179.980,78		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.657.560,85		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.989.543,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.370.000,00		
3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.811.652,87		

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

André Alexandre Rocha
Contador
Matrícula 359927



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 1 / 2
Data: 17/12/2024

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	19.846.315,86
01.31	Ação Legislativa	19.846.315,86
02	Judiciária	4.884.430,01
02.61	Ação Judiciária	4.884.430,01
03	Essencial à Justiça	513.600,00
03.92	Representação Judicial e Extrajudicial	513.600,00
04	Administração	48.151.122,86
04.121	Planejamento e Orçamento	97.325,00
04.122	Administração Geral	29.933.506,35
04.123	Administração Financeira	13.384.357,08
04.126	Tecnologia da Informatização	2.548.787,50
04.128	Formação de Recursos Humanos	38.199,00
04.131	Comunicação Social	2.150.947,93
06	Segurança Pública	1.546.150,00
06.182	Defesa Civil	478.150,00
06.183	Informação e Inteligência	1.070.000,00
08	Assistência Social	29.906.951,95
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	1.477.556,83
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	499.460,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.004.496,39
08.244	Assistência Comunitária	11.225.127,60
08.245	Serviços Socioassistenciais	8.700.311,13
09	Previdência Social	17.254.010,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	17.254.010,00
10	Saúde	150.500.856,75
10.301	Atenção Básica	80.036.142,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.694.703,28
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	4.594.387,04
10.305	Vigilância Epidemiológica	3.175.623,63
11	Trabalho	5.747.053,96
11.125	Normatização e Fiscalização	337.795,34
11.334	Fomento ao Trabalho	5.409.258,62
12	Educação	223.812.166,58
12.306	Alimentação e Nutrição	8.560.654,01
12.361	E ensino Fundamental	168.728.938,41
12.365	Educação Infantil	45.204.665,16
12.367	Educação Especial	1.319.909,00
13	Cultura	3.452.775,28
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00
13.392	Diffusão Cultural	3.432.775,28
14	Direitos da Cidadania	10.288.529,29



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 2 / 2
Data: 17/12/2024

Código	Especificação	Total
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.288.529,29
15	Urbanismo	50.734.513,56
15.451	Infra-Estrutura Urbana	31.138.047,73
15.452	Serviços Urbanos	19.596.465,83
16	Habitação	2.648.503,58
16.482	Habitação Urbana	2.648.503,58
18	Gestão Ambiental	23.279.232,61
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	15.340.043,09
18.542	Controle Ambiental	7.939.189,52
20	Agricultura	8.283.900,00
20.451	Infra-Estrutura Urbana	7.159.000,00
20.806	Extensão Rural	525.700,00
20.808	Promoção da Produção Agropecuária	599.200,00
22	Indústria	9.758.621,68
22.561	Promoção Industrial	9.758.621,68
23	Comércio e Serviços	866.700,00
23.695	Turismo	866.700,00
26	Transporte	2.867.835,68
26.782	Transporte Rodoviário	2.867.835,68
27	Desporto e Lazer	5.470.353,10
27.812	Desporto Comunitário	5.470.353,10
28	Encargos Especiais	19.595.321,59
28.843	Serviço da Dívida Interna	19.595.321,59
99	Reserva de Contingência	68.988.291,24
99.999	Reserva de Contingência	68.988.291,24
Total Geral:		708.397.235,58

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças

André Alexandre Rocha
Contador
Matrícula 359927



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.000	PODER LEGISLATIVO			19.846.315,86
01.001	CÂMARA MUNICIPAL			19.846.315,86
	Ação: 1.001 - Construção, Ampl. e Reforma da Câmara Municipal	1.31	1 - Casa Legislativa	3.345.120,00
	4.490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			3.345.120,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			3.345.120,00
	Ação: 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	1.31	1 - Casa Legislativa	15.671.275,09
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			10.242.996,27
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.242.996,27
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.432.502,82
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.432.502,82
	3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			318.141,36
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			318.141,36
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			23.265,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			23.265,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			171.127,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			171.127,00
	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.859,21
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.859,21
	3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO			123.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			123.000,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			10.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.606.614,60
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.606.614,60
	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			490.660,50



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			7.521.704,45
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			7.521.704,45
	3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			370.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			370.000,00
	3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL			30.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			190.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			190.000,00
	3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			2.868.846,88
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.868.846,88
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			242.245,31
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			242.245,31
	3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			724.660,68
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			724.660,68
	3.3.90.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			180.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			180.000,00
	3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			1.054.660,68
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.054.660,68
	Ação: 2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	4.122	40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.102.051,84
	3.3.30.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12.840,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.840,00
	3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			570,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			570,00
	3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			500,00



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 2 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			490.660,50
	3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			31.619,33
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			31.619,33
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.210.489,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.210.489,00
	Ação: 2.126 - Atividades do Legislativo	1.31	1 - Casa Legislativa	829.920,77
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			146.419,67
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			146.419,67
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			31.020,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			31.020,00
	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			170.978,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			170.978,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			5.000,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			276.078,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			276.078,00
	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			139.781,00
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			139.781,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.644,10
	00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			60.644,10
	02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		18.316.577,59
	02.001	SM de Administração		18.316.577,59
	Ação: 2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração	4.122	40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.121.116,00
	3.1.90.97.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			30.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			30.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			102.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			26.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			76.000,00
	3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.398.260,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.378.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.260,00
	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			30.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			291.881,84
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			296.531,84
	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos			5.350,00
	Ação: 2.140 - Manutenção Escola administração Pública	4.128	40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	38.199,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			11.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 31



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			11.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			27.199,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			27.199,00
Ação: 2.141 - Manutenção do Paço Municipal				413.421,25
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			45.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			45.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			13.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			13.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			350.421,25
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			105.525,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			143.139,25
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			101.757,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
Ação: 2.191 - Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação				2.546.787,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			300.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			1.640.267,50
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.640.267,50
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			406.520,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			406.520,00
Ação: 2.219 - Manutenção da Folha de Pagamento - Reserva Orçamentária				4.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			10.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			25.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			25.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			16.747,97
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			16.747,97
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			30.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				18.550.377,02
04.001 SM de Educação				18.550.377,02
Ação: 2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação				12.361 43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO
	3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			20.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			20.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			6.951.155,91
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			6.951.155,91
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			215.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			215.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL			20.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			20.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			2.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.742.859,88
03.001 SM de Saúde				1.742.859,88
Ação: 2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde				1.629.111,91
	3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			30.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			601.256,43
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			601.256,43
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			100.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL			80.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			80.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			250.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			250.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			20.852,43
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			20.852,43
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			200.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			196.993,05
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			196.993,05
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			150.000,00
	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			150.000,00
Ação: 2.009 - Manutenção das Atividades da SM de saúde				113.747,97



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			15.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			15.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			764.456,81
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			764.456,81
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			3.613.396,73
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			3.613.396,73
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			650.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			650.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			150.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			150.000,00
Ação: 2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação				12.361 43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.700,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			10.700,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			10.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			983.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			983.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			20.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			20.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			50.200,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			50.200,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			1.000.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			3.319.567,57
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			3.319.567,57



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			350.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			350.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			10.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			75.900,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			75.900,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			320.000,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais impostos vinculados à educação básica			320.000,00
05.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			4.884.430,01
05.001	Procuradoria Geral do Município			4.884.430,01
Ação: 2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM		2.61	58 - FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL	4.547.380,01
	3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			3.712.505,04
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.712.505,04
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			200.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			35.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			35.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.632.979,80
06.001	SM de Governo			1.632.979,80
Ação: 2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo		4.122	45 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA	1.121.880,07
	3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			757.196,67
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			757.196,67
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			110.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			110.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			30.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			71.315,50
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			71.315,50
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			58.367,90
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			58.367,90
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
Ação: 2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo		4.122	45 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA	511.099,73
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			10.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			404.108,86
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			404.108,86
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			35.766,11
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			35.766,11
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			70.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			70.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
Ação: 2.124 - Manutenção das Atividades da PGM		2.61	58 - FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL	337.950,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			49.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			49.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			54.550,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			54.550,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			125.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			125.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			18.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			18.500,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.549,75
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			9.549,75
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			9.275.321,68
07.001	SM de Desenvolvimento Econômico			9.275.321,68
Ação: 1.056 - Infraestrutura Turística		23.695	48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	545.700,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			535.000,00
	01761.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Infraestrutura Turística Fonte 1.761			535.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.700,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.700,00
Ação: 1.077 - CONVÊNIO Nº 882/2022		22.661	47 - FAZENDA MAIS ESPORTE	1.605,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			9.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			9.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			426.545,98
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			426.545,98
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			25.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			25.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.549,75
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			9.549,75
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			9.275.321,68
07.001	SM de Desenvolvimento Econômico			9.275.321,68
Ação: 1.056 - Infraestrutura Turística		23.695	48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	545.700,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			535.000,00
	01761.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Infraestrutura Turística Fonte 1.761			535.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.700,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.700,00
Ação: 1.077 - CONVÊNIO Nº 882/2022		22.661	47 - FAZENDA MAIS ESPORTE	1.605,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 33



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			535,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			535,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.070,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.070,00
Ação: 1.103 - AMPLIAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL		22.661	48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	2.214.774,32
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			2.214.774,32
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.214.774,32
Ação: 2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento		22.661	48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	2.387.802,36
	3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			1.886.679,58
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.886.679,58
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			230.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			230.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			93.120,89
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			93.120,89
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			12.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			12.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			100.001,89
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.001,89
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			6.000,00



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 15 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			35.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			50.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			65.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			50.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			111.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			37.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			74.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				41.752.285,35
08.001 SM de Obras Publicas				41.752.285,35
Ação: 1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas		15.451	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	19.052.409,94
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			19.052.409,94
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			826.061,94
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			428.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			6.848,00
	00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601			17.791.500,00
Ação: 1.057 - Pavimentação de Estradas Vicinais		20.451	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	7.159.000,00



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00
Ação: 2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico		22.661	48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	3.804.440,00
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			1.070,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.070,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.070,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.070,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			120.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			120.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			60.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			60.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			2.956.800,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			2.956.800,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			120.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			120.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			335.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			335.500,00
Ação: 2.210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo		23.695	48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	321.000,00



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			7.159.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			535.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			204.000,00
	00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601			6.420.000,00
Ação: 1.061 - Implantação e Expansão de Ciclovias		15.451	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	759.700,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			759.700,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.700,00
	00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601			535.000,00
	01759.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclofaixas Fonte 1.759			214.000,00
Ação: 1.062 - Implantação e Expansão de Calçadas		15.451	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	1.584.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.584.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00
	00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601			1.070.000,00
	01760.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Implantação e Extensão de Calçadas Fonte 1.760			214.000,00
Ação: 2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas		4.122	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	6.261.066,30
	3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			50.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			4.906.895,84
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.906.895,84
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			350.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			350.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL			35.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			35.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 34



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			346.123,84
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			346.123,84
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			363.046,62
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			363.046,62
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
Ação: 2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		15.452	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	3.124.453,02
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.700,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			9.737,00
	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			963,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.100.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			4.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			90.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			90.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			1.397.156,02
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.397.156,02
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			80.000,00

BR



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			112.350,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			150.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			262.850,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			112.350,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			150.500,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				4.804.229,86
09.001 SM de Urbanismo				4.804.229,86
Ação: 2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo		15.451	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	3.840.347,11
	3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			20.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			3.089.853,56
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.089.853,56
	3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL			40.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			30.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			270.891,55
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			270.891,55
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			60.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			80.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			169.602,00

BR



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			80.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			7.597,00
	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			7.597,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			428.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			428.000,00
Ação: 2.035 - Manutenção da Malha Viária		15.452	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	1.680.956,09
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			901.875,34
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			497.295,34
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			404.580,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			779.080,75
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			374.500,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			404.580,75
Ação: 2.036 - Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem		15.452	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	1.605.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			535.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			267.500,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			267.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			535.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			267.500,00
	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			267.500,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			535.000,00
	00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - Operação de Crédito - Fonte 601			535.000,00
Ação: 2.211 - Manutenção das Estradas Viciais		20.606	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	525.700,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			262.850,00

BR



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			169.602,00
Ação: 2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo		15.452	42 - FAZENDA MAIS OBRAS	963.882,75
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			35.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			45.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			55.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			26.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			16.500,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			72.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			32.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			463.500,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			213.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			250.500,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			121.600,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			56.100,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			65.500,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			29.282,75

BR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº239 (Parte 1-3) de 18 de dezembro de 2024

Página 35



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			29.282,75
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.818.159,22
10.001 SM de Assistência Social				1.818.159,22
Ação: 2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social		8.243	49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.818.159,22
3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA				30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL				1.201.873,26
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.201.873,26
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				420.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				420.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL				25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				8.518,26
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				8.518,26
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				95.767,70
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				95.767,70
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE				3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)				3.000,00
11.000 FUNREBOM				208.650,00

SR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 23 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			60.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			60.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			37.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			37.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			30.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			30.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			30.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			30.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			120.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			120.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			300.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			300.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			220.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			220.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			50.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			50.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			526.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			526.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			5.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			5.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			10.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			10.000,00
	3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			17.874,34

SR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
11.001 FUNREBOM				208.650,00
Ação: 2.044 - Manutenção de FUNREBOM		6.182	44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	208.650,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				95.150,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM				95.150,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				25.000,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM				25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				30.000,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM				30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				3.000,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM				3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE				2.000,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM				2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				53.500,00
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 - FUNREBOM				53.500,00
13.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE				88.736.176,24
13.001 FAZPREV				88.736.176,24
Ação: 2.045 - Manutenção das Atividades do Fazprev		4.122	13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	2.893.875,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL				1.283.000,66
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS				1.283.000,66
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL				10.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS				10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				1.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS				1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				120.000,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS				120.000,00

SR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 24 / 113
Data: 17/12/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			17.874,34
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			64.000,00
	00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			64.000,00
Ação: 2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento - Benefícios		9.272	13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	17.254.010,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES				12.947.780,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social				12.947.780,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR				3.300.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social				3.300.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS				110.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social				110.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				21.630,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social				21.630,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				470.000,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social				450.000,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários				20.000,00
3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA				352.500,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social				52.500,00
00551.00551.08.03.00.00.1.800.1111 - Compensação entre Regimes Previdenciários				300.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				52.100,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência Social				52.100,00
Ação: 2.047 - Reserva de Contingência do Fazprev		99.999	13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	68.588.291,24
9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				68.588.291,24
00999.00999.01.99.00.00.1.799.0000 - Reservas de Contingências				68.588.291,24
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				32.979.678,67
14.001 SM de Planejamento e Finanças				8.403.411,08

SR

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.12.18 18:19:00 -03'00'